

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4-016-18**

OBJETO: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA NOVA SEDE DA POTIGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE **EDITAL** E EM SEUS ANEXOS.

ÍNDICE

- 1) DO OBJETO
- 2) DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- 3) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 4) DO CREDENCIAMENTO
- 5) DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 7) DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA LANCE
- 8) DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 9) DA ACEITABILIDADE DO VALOR OFERTADO
- 10) DA HABILITAÇÃO
- 11) DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 12) DOS RECURSOS
- 13) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- 15) DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 16) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
- 17) DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
- 18) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 19) DO REAJUSTE DOS PREÇOS
- 20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
- 21) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22) DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 23) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

ADENDO I	-	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO III	-	ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
ANEXO IV	-	FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONTA CORRENTE DA CONTRATADA

A Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), por meio de seu **PREGOEIRO** Oficial, designado pela Diretoria Executiva da **POTIGÁS**, conforme Portaria nº 028/2018, de 03 de Julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de Julho de 2002, da **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto Estadual nº 20.103**, de 19 de Outubro de 2007, do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos**

da **POTIGÁS** e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente bem como pelas condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e montagem de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para nova Sede da POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes no presente **EDITAL** e em seus anexos.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do **PREGOEIRO** com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925880 – PREGÃO Nº 162018

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2018

HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): 09:00 h (nove horas)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, salvo comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1 - Atendam às condições e prazos estabelecidos no presente **EDITAL** e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou qualquer processo de cópia autenticada, por Cartório de Notas e Ofícios competentes ou por membro da equipe de apoio da Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**), à vista dos originais;

3.1.2 - Estejam HABILITADAS PARCIALMENTE (habilitação parcial válida) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos da Instrução Normativa - MARE nº 05, de 21 de julho de 1995 e suas alterações, situação esta que será verificada mediante consulta "on line" junto aquele Sistema, na hora da licitação (Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001), com redação dada pelo Decreto nº 4.485/2002, **ou apresente a documentação na forma do Inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;**

3.1.2.1 - As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, poderão ainda providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte – SEARH/RN, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data do recebimento das propostas** (Parágrafo Único, do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001), modificado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.

3.1.3 - Que não estejam sob falência, concordata/recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.4 - Não foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

3.1.5 - Não estejam legalmente impedidas de participar de licitação e celebrar contratos com esta Instituição, bem como com a Administração Pública, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, por força de ato da autoridade superior.

3.1.6 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste **EDITAL** e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação aqui definidos.

3.1.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste **EDITAL**.

3.1.8 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atendam às condições deste **EDITAL** e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Comprasnet, para acesso ao sistema eletrônico.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 20.103/2007), no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o **PREGOEIRO**, os membros da equipe de apoio e os **LICITANTES** que irão participar do presente pregão eletrônico.

4.3 - O credenciamento da **LICITANTE** dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação no presente certame, observado o disposto no item 3.1.2 da Cláusula Terceira desse **EDITAL**, no que couber.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 7º, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III Art. 11, Decreto Estadual nº 20.103/2007).

5.2 - Incumbirá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV Art. 11, Decreto Estadual nº 20.103/2007).

5.3 - Em caso de dúvida entre as especificações apresentadas para os produtos descrito no código **CATMAT** do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações exigidas neste **EDITAL**, prevalecerão as especificações deste último, devendo as **LICITANTES** assim considerarem quando da elaboração de suas respectivas propostas comerciais.

5.4 - Após a divulgação deste **EDITAL** no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, os **LICITANTES** deverão encaminhar proposta comercial, com a descrição do objeto ofertado e preço em valores **unitários** de cada item, além do respectivo anexo (se for o caso), até a data e hora marcadas para abertura da respectiva sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, por intermédio do sítio supracitado, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

5.5 - A proposta e seu(s) anexo(s) não poderá(ão) conter qualquer dado que identifique o **LICITANTE**, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico.

5.6 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do **LICITANTE**.

5.7 - Para participação no presente pregão eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão declarar, em campo próprio do Sistema, no ato de envio de sua proposta, que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.10 - As **LICITANTES** deverão considerar, em suas respectivas propostas de preços ofertadas, as seguintes informações:

5.10.1 - Os Impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) serão considerados no critério de julgamento das propostas, uma vez que a **CONTRATANTE** é contribuinte de ICMS. Isto remete as **LICITANTES** a considerarem que, sobre os preços dos seus produtos ofertados, incidirá a alíquota interna do imposto vigente no Estado do Rio Grande do Norte, caso a operação ou prestação seja interna, ou da aplicação da alíquota interestadual **do imposto vigente no Estado de origem**, caso a operação ou prestação seja interestadual, segundo reza o art. 155 2º, VII, "a", da Constituição Federal e as Leis Estaduais 8.966 (de 21/06/2007) e 21.034 (de 21/02/2009). As **LICITANTES** devem informar, em campo apropriado no sistema Comprasnet, quando da elaboração de suas propostas comerciais, os seguintes dados:

- I) O preço total da mercadoria;
- II) O Valor e a alíquota do ICMS incidentes sobre a operação ou prestação; e
- III) O preço líquido da mercadoria.

5.10.1.1 - Considerando que cabe à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento da diferença entre as alíquotas do ICMS da Unidade Federada de origem e do Rio Grande do Norte, visando definir a proposta mais vantajosa, será aplicada automaticamente pelo sistema uma equalização nos valores das propostas ou lances apresentados por fornecedores de outros Estados.

5.10.1.1.1 - Os fatores de equalização decorrem da aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{(18 - \text{ICMS de origem})}{100}$$

100

$$\text{VALOR FINAL DA PROPOSTA} = \text{VALOR DO LANCE} \times \text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO}$$

5.10.2 - O disposto neste item não se aplica a contribuintes inscritos no Simples Nacional, em razão da vedação do destaque de ICMS nas operações de saídas de produtos ou serviços efetuadas pelo beneficiário desse regime, salvo na hipótese de devolução de mercadorias tributadas na operação original.

5.10.3 - As **LICITANTES** devem considerar em suas propostas comerciais todos os custos e despesas, diretos e indiretos, tais como tributos (ISS, PIS, COFINS, etc.), encargos (sociais, trabalhistas e fiscais), taxas, seguros, transportes, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.11 - Os valores ofertados pelas **LICITANTES** deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$) e conforme as quantidades descritas no **Anexo II (PLANILHA DE PREÇOS)**, e as especificações técnicas dos produtos ofertados na proposta deverão atender as especificações constantes no presente **EDITAL**, conforme estabelece o **art. 56 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

5.12 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará plena aceitação, por parte da **LICITANTE**, das condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus Anexos.

5.13 - As propostas comerciais serão consideradas válidas por um prazo não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

5.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **EDITAL** e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 - A partir das **09:00 horas**, horário de Brasília/Distrito Federal, do dia **26/09/2018**, e em conformidade com as condições estabelecidas neste **EDITAL**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 4-016-18**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este **EDITAL** e de acordo com o Decreto Estadual nº 20.103/2007.

7. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA LANCE:

7.1 - O **PREGOEIRO** verificará as propostas apresentadas, por meio eletrônico, desclassificando, em regra, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente **EDITAL**, principalmente no que concerne às especificações exigidas. Também serão desclassificadas as propostas omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. As propostas que atenderem todas as exigências deste **EDITAL** serão classificadas para a etapa de oferta de lances.

7.1.1 - Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das **LICITANTES**, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, o **PREGOEIRO** analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

7.1.2 - Na hipótese de o erro ser sanável durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** cientificará, via chat, todas as **LICITANTES** logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação da **LICITANTE**, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o **LICITANTE** imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2 - Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste **EDITAL**.

8.2.1 - O critério de Julgamento das Propostas Comerciais no presente certame é o de MENOR PREÇO POR LOTE. No entanto, os Lances serão ofertados pelos LICITANTES, no Sistema COMPRASNET, considerando o preço unitário de cada item e o próprio sistema realizará as multiplicações das respectivas quantidades pelos respectivos valores unitários ofertados e o somatório dos resultados destas operações, para se chegar ao valor total do respectivo LOTE/GRUPO.

8.3 - O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5.1 - Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o **PREGOEIRO** e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da **LICITANTE** durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

8.6 - No caso de desconexão do **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 - O **PREGOEIRO**, quando possível, dará continuidade à sua atuação neste certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 - Quando a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada, mediante comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação (www.comprasgovernamentais.gov.br).

8.9 - A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do **PREGOEIRO** e em seguida o sistema eletrônico encaminhará o **AVISO** de fechamento iminente dos lances, que terá duração máxima de **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, e, findo este prazo aleatório, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em **primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do **LICITANTE** conforme disposições deste **EDITAL**.

8.10.1 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências de habilitação são os relacionados no item 10 deste **EDITAL**.

8.11 - Em regra, não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.11.1 - **EXCEPCIONALMENTE**, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo, devidamente comprovado pela **LICITANTE**, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo **PREGOEIRO**.

8.11.2 - Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 8.11.1 acima, a **LICITANTE DESISTENTE** ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no item 21 deste **EDITAL**.

8.11.3 - O não encaminhamento da documentação afeta a proposta, no prazo fixado no item 9.6 do **EDITAL**, após a convocação pelo **PREGOEIRO**, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

8.12 - Após o encerramento da etapa de lances ou depois de verificada a conformidade entre a proposta e as especificações técnicas solicitadas para o objeto, por parte da área técnica, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **EDITAL**.

8.12.1 - Caso o lance vencedor esteja com valor acima do estimado para contratação do LOTE/GRUPO, a **LICITANTE** será convocada, pelo “chat” do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo **PREGOEIRO**, a proposta da **LICITANTE** será recusada pelo **PREGOEIRO**, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

8.12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

8.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o objeto.

8.14 - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.14.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, Lei Complementar nº 123/2006).

8.15 - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação.

8.15.1 - A proposta que se encontrar na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima do valor do melhor lance estará empatada com a primeira colocada. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte terá o direito, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão (§ 3º, Inciso III, Art.45, Lei Complementar nº 123/2006).

8.15.2 - É de responsabilidade da **LICITANTE** a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

8.16 - Caso sejam identificadas propostas de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando, automaticamente, a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.17 - Na hipótese em que nenhuma das **LICITANTES** exerça seu direito de preferência previsto acima ou comprove o preenchimento dos requisitos elencados na Lei Complementar nº 123/2006, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

9. DA ACEITABILIDADE DO VALOR OFERTADO:

9.1 - O **PREGOEIRO** decidirá sobre aceitação dos preços obtidos de acordo com o valor do respectivo LOTE/GRUPO.

9.2 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o **PREGOEIRO** divulgará o resultado de julgamento das propostas.

9.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **EDITAL**, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor, o **PREGOEIRO** anunciará o **LICITANTE** vencedor de cada LOTE/GRUPO.

9.4 - Se o lance de menor valor não for aceitável ou se o **LICITANTE** desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste **EDITAL**.

9.5 - Nesta fase, também é de suma importância que os **LICITANTES** permaneçam conectados para facilitar a negociação quando necessário, conforme art. 23, § 9º, Decreto Estadual nº 20.103/2007.

9.6 - A proposta comercial assinada e digitalizada da **LICITANTE** vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada e enviada, **atualizada em conformidade com o último lance ofertado**, num prazo **máximo de 02 (duas) horas** após o encerramento da etapa de lances, por convocação do **PREGOEIRO** pelo Sistema COMPRASNET (“Convocação de anexo”).

9.6.1 - A proposta comercial assinada e digitalizada também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail pregao@potigas.com.br, nos casos de solicitação do **PREGOEIRO**, para fins de agilizar o envio da documentação à área técnica desta Companhia, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico do COMPRASNET, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “Convocar anexo”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, fique à disposição das demais **LICITANTES**.

9.6.2 - Dentro do prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 9.6, poderão ser remetidos, por iniciativa da **LICITANTE**, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços. Na hipótese da proposta já ter sido incluída no Sistema Eletrônico, faz necessário que a **LICITANTE** formalize ao **PREGOEIRO**, via mensagem (e-mail), o desejo de envio de nova documentação. Nesse caso, o **PREGOEIRO** fará novo uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

9.6.3 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as **LICITANTES**, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (**salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência**), sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima **LICITANTE**.

9.6.4 - Na hipótese prevista no subitem 9.6.1, a documentação remetida via mensagem (e-mail) deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica da POTIGÁS, salvo na hipótese de pedido expresso da **LICITANTE**, formalizado via e-mail (pregao@potigas.com.br) dentro do prazo de **02 (duas) horas**, para a inclusão de tal documentação, situação na qual será aplicado o mesmo procedimento previsto no subitem 9.6.2, qual seja, o novo uso, pelo **PREGOEIRO**, da funcionalidade “**Convocar anexo**”.

9.6.5 - Os originais deverão ser encaminhados ao **PREGOEIRO** do presente certame, no escritório da POTIGÁS, situado na Avenida das Brancas Dunas, 485 – Candelária – Natal/RN (CEP 59.064-720), no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, realizada pelo **PREGOEIRO** no “chat” do sistema COMPRASNET.

9.6 - A **LICITANTE** deverá, quando solicitado pelo **PREGOEIRO**, encaminhar os seguintes documentos, junto com sua proposta técnica comercial:

9.6.1 - Catálogos técnicos, literatura especializada, informações sobre matérias primas, características técnicas, procedimentos de produção, armazenamento e preservação dos materiais, dentre outros documentos técnicos requisitados e informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os materiais fornecidos atendem às normas especificadas em características, qualidade e dimensões.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a **LICITANTE** detentora da melhor proposta ou lance encaminhará a **documentação assinada e digitalizada** referente à habilitação, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, por **convocação do PREGOEIRO pelo Sistema Eletrônico** (“**Convocação de anexo**”).

10.1.1 - A documentação assinada e digitalizada referente à habilitação também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail pregao@potigas.com.br, nos casos de solicitação do **PREGOEIRO**, para fins de agilizar o envio da documentação, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais **LICITANTES**.

10.1.2 - Dentro do prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 10.1, poderão ser remetidos, por iniciativa da **LICITANTE**, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua documentação de habilitação. Na hipótese de já ter sido incluída no Sistema Eletrônico, faz necessário que a **LICITANTE** formalize ao **PREGOEIRO**, via mensagem (e-mail), o desejo de envio de nova documentação. Nesse caso, o **PREGOEIRO** fará novo uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”.

10.1.3 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as **LICITANTES**, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da

documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (**salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência**), sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da inabilitação, e a convocação da próxima **LICITANTE**.

10.1.4 - A documentação remetida via mensagem (e-mail) deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da POTIGÁS, salvo na hipótese de pedido expresso da **LICITANTE**, formalizado via e-mail (pregao@potigas.com.br) dentro do prazo de **02 (duas) horas**, para a inclusão de tal documentação, situação na qual será aplicado o mesmo procedimento previsto no subitem 10.1.2, qual seja, o novo uso, pelo **PREGOEIRO**, da funcionalidade “**Convocar anexo**”.

10.1.5 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por funcionário da POTIGÁS, devidamente qualificado, ou por Cartório competente, devendo ser encaminhados ao **PREGOEIRO** do presente certame, no escritório da POTIGÁS, situado na Avenida das Brancas Dunas, 485 – Candelária – Natal/RN (CEP 59.064-720), no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, realizada pelo **PREGOEIRO** no “chat” do sistema COMPRASNET.

10.2 - A habilitação do **LICITANTE** vencedor será verificada em tempo real (“on line”) no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), após a análise e julgamento da proposta de preços.

10.2.1 - As **LICITANTES** que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

10.3 - Deverão ser encaminhadas/anexadas, sem prejuízo da possibilidade de serem obtidos por meio de consulta *online*, as seguintes documentações complementares ao **SICAF**:

10.3.1 - Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da **LICITANTE**:

10.3.1.1 - Prova de **registro comercial**, no caso de empresa individual, contendo, em seu objeto social, a atividade compatível ao ramo, concernente ao objeto do presente pregão;

10.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** (com respectivas alterações posteriores) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades meio, de acordo com o ramo objeto desta licitação.

10.3.2 - Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da **LICITANTE**:

10.3.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documento extraído da Base de Dados do Sistema CNPJ da Receita Federal do Brasil discriminando o(s) Código(s) CNAE;

10.3.2.2 - Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a **Lei Federal nº12.440/2011** e **Resolução Administrativa nº 1.470/2011** do TST, emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.3.3 - Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da **LICITANTE**:

10.3.3.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial** expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

10.3.4 - Relativamente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** da LICITANTE:

10.3.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto deste Pregão, mediante apresentação de **Atestado ou Declarações de capacidade técnica em nome da empresa**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a **LICITANTE** já forneceu produtos igual, similares ou equivalentes às dos objetos desta licitação, na forma do disposto no **inciso II do Artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.3.4.1.1 - A comprovação de que trata o item 10.3.4.1 acima dar-se-á por intermédio da apresentação de atestados ou declarações devidamente autenticados, emitidos pela respectiva contratante, devendo conter as seguintes informações:

- Valor do contrato;
- Escopo do contrato;
- Nome da(s) **CONTRATADA(s)**;
- Percentual de participação de cada empresa, no caso de Consórcio;
- Escopo de cada Consorciado, se for o caso; e
- Data de Início e conclusão dos fornecimentos.

10.3.4.1.2 - Entende-se, para fins deste **EDITAL**, como pertencente ao quadro permanente do **LICITANTE**, o sócio, o administrador, o diretor, o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com **CONTRATO** escrito firmado com o **LICITANTE**;

10.3.4.2 - As demais documentações relativas à **Capacidade Técnico-Operacional**, constarão no Termo de Referência (Anexo I deste **EDITAL**), caso seja necessário.

10.4 - A **Declaração de Ciência do EDITAL**, a **Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação**, a **Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade**, a **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado** e a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico "COMPRASNET".

10.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

10.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a **LICITANTE** for declarada a vencedora deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

10.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº 13.303/2016**, sendo facultado à Administração convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

10.6 - Disposições gerais da habilitação:

10.6.1 - Os documentos necessários à habilitação que não estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser anexados no **Sistema Eletrônico**

("Convocação de anexo") ou enviados via e-mail, no prazo definido neste **EDITAL**, após solicitação/convocação do **PREGOEIRO** no sistema eletrônico.

10.6.1.1 - Os documentos e anexos exigidos, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**.

10.6.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus anexos.

10.6.3 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem aos itens 3 e 10 do presente **EDITAL**.

10.6.4 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa **LICITANTE** e com indicação do número do CNPJ e endereço.

10.6.4.1 - Se o **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

10.6.4.2 - Se o **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

10.6.4.3 - Caso a participação neste procedimento se dê por um estabelecimento e a execução contratual por outro da mesma empresa (Matriz/Filiais), a habilitação dar-se-á por ambos.

10.6.4.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

11.1 - Qualquer cidadão poderá, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, por meio eletrônico, via internet, ou por outro meio formal de comunicação (Art. 16, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).

11.1.1 - As impugnações, deverão ser manifestadas por escrito, disponibilizadas através do endereço eletrônico pregao@potigas.com.br, em face da obrigatoriedade da publicação, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, do pedido de impugnação juntamente com a decisão emitida pelo **PREGOEIRO** e/ou pelos setores responsáveis pela elaboração do **EDITAL** e seus anexos.

11.1.2 - As impugnações também poderão ser protocolizadas, dirigidas ao **PREGOEIRO**, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h, em dias úteis, no escritório da POTIGÁS, situado na Avenida das Brancas Dunas, 485 – Candelária – Natal/RN (CEP 59.064-720).

11.2 - Caberá ao **PREGOEIRO**, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração da especificação do objeto do **EDITAL** e seus anexos e pela Assessoria Jurídica da Companhia, decidir sobre a impugnação.

11.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente **EDITAL** a **LICITANTE** que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes neste **EDITAL**, até o **segundo dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso deste certame.

11.4 - A impugnação feita tempestivamente pela **LICITANTE** não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização deste certame.

11.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao **PREGOEIRO**, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), pelo endereço pregao@potigas.com.br (Art. 17, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).

11.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do seguinte link: <https://portallogistica.nuvem.gov.br/index.php/consultass?layout=edit&id=726> > PREGÕES > AGENDADOS, para conhecimento das **LICITANTES** e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

12. DOS RECURSOS:

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (Art. 24, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** declarado vencedor (Art. 24, § 1º, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (Art. 24, § 2º, do Decreto nº 20.103/2007).

12.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do **LICITANTE**, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais **LICITANTES**, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico em formulários próprios, salvo quando não for possível por motivo devidamente comprovado, devendo ser escritos e entregues em duas vias, originais, e protocolizadas na sede da **CONTRATANTE**, até às **17 horas** do dia em que se encerra o prazo, devendo, ainda, serem enviadas através do e-mail pregao@potigas.com.br.

12.5 - Não serão dados como conhecidos pelo **PREGOEIRO** os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública e fora dos respectivos prazos legais, enviados por e-mail, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

12.6 - O recurso contra a decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo (Art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00).

12.7 - A decisão do **PREGOEIRO** deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior responsável pela licitação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo **PREGOEIRO** e efetivada, quando não houver recurso.

13.2 - A homologação será efetivada pela Diretoria Executiva da **CONTRATANTE** e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à **LICITANTE** vencedora, pelo **PREGOEIRO**, ou, quando houver recurso hierárquico, pela referida Diretoria Executiva (Art. 25, caput do Decreto 20.103/2007).

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1 - Após homologado o resultado deste Pregão, a Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**), convocará a **LICITANTE** vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da convocação** para a celebração do mesmo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **EDITAL**.

14.1.1 - O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, conforme previsto no § 1º, do art. 75, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.2 - O **CONTRATO** será firmado entre a Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**) e a empresa vencedora da licitação, o qual consignará os direitos e obrigações das partes e instrumento que faz parte integrante e complementar deste **EDITAL**, independente de transcrição.

14.3 - Constam do modelo da minuta de **CONTRATO** que compõe o **ADENDO I** deste **EDITAL**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes de acordo com o Título II, Capítulo II da **Lei Federal nº 13.303/2016** e suas alterações.

14.4 - É facultado à Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**), quando o convocado não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

14.5 - Decorridos **60 (sessenta) dias consecutivos** da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos.

14.6 - Ao assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste **EDITAL**, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste **EDITAL**.

14.7 - Quem for convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **CONTRATO**, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou apresentar falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em **EDITAL** e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 26, Decreto Estadual nº 20.103, de 19/10/2007 e o Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1 - A execução do **CONTRATO**, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas contratuais, pelo disposto na **Lei Federal nº13.303/2016** e pelos preceitos de direito privado.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

16.1 - A vigência do **CONTRATO** e as condições de recebimento do objeto desta licitação estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

17. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

17.1 - As condições e formas de pagamento estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

18.1 - As condições para alteração contratual estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

19. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

19.1 - As condições reajuste dos preços estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

20.1 - As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1 - Se no decorrer da **sessão pública da licitação** do presente **EDITAL**, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **LICITANTE**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 83 e 84, da Lei Federal n.º 13.303/2016, poderá sofrer as seguintes penalidades:

21.1.1 - **MULTA correspondente de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela **LICITANTE DESISTENTE**, na hipótese de **DESISTÊNCIA INJUSTIFICADA DO LANCE**, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, conforme previsto nos subitens 8.11, 8.11.1, 8.11.2 e 8.11.3 deste **EDITAL**;

21.1.2 - **MULTA correspondente a até 5% (cinco por cento)** do valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

21.1.3 - **MULTA correspondente a até 10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para a presente licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;

21.1.4 - **MULTA correspondente a 10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para a presente licitação, na hipótese de **RECUSA INJUSTIFICADA DA LICITANTE VENCEDORA** em assinar o **CONTRATO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste instrumento convocatório;

21.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o **CONTRATO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracteriza o descumprimento total das

obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos **LICITANTES** remanescentes de que trata o subitem 14.4 do respectivo **EDITAL**.

21.3 - As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto na **Seção XV (Das Sanções) e Seção XVI (Do Procedimento para Aplicação de Sanções)** do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**.

21.4 - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas durante a **execução do objeto** do presente **EDITAL**, estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 - As condições para rescisão contratual estão estabelecidas na minuta do **CONTRATO** e seus anexos (Adendo I deste **EDITAL**).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1 - Os recursos financeiros ao atendimento deste Pregão são oriundos de receita própria da POTIGÁS, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento dos exercícios 2018/2019 da Companhia, na conta **“PO 2018/2019 - INVESTIMENTOS – Item 2.3, com remanejamento da conta 2.4 (investimentos)”**.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 - É facultada ao **PREGOEIRO** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2 - Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 - Qualquer modificação no presente **EDITAL** será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 18, do Decreto Estadual nº 20.103/2007).

24.4 - As **LICITANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 - As **LICITANTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **PREGOEIRO**.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **EDITAL** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

24.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do **LICITANTE**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro **CONTRATO**.

24.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da legislação vigente e pertinente à matéria.

24.10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, de acordo com a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiada pela **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016 e pelo **Decreto Estadual nº 20.103**, de 19 de outubro de 2007 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

24.11 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto inseridas no Sistema SIASG e as deste **EDITAL** e seus anexos, prevalecerão as constantes nestes últimos.

24.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas, ou, interpretações do presente **EDITAL** e seus Anexos deverão ser encaminhados, ao **PREGOEIRO**, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço pregao@potigas.com.br.

24.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

24.14 - Endereço para envio das documentações: Sede da **POTIGÁS**, situada na Avenida das Brancas Dunas, nº 485 – Candelária – Natal/RN (CEP 59.064-720).

24.15 - Este **EDITAL** será disponibilizado a qualquer interessado, na Sede da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS), situada no endereço descrito no item acima, ou ainda nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, www.potigas.com.br e www.rn.gov.br.

24.16 - As **LICITANTES**, após a publicação oficial deste **EDITAL**, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 24.15, das eventuais republicações e/ou retificações de **EDITAL**, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

24.17 - Integram este **EDITAL**, para todos os fins e efeitos, a respectiva Minuta de Contrato (**Adendo I**) e os demais anexos do contrato.

24.18 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à execução do objeto do presente certame pela Administração.

24.19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **EDITAL** e seus anexos, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, ____ de _____ de 2018.

PREGOEIRO DESIGNADO,

Ricardo Wagner Guilhermino Pereira
Gerente Administrativo e de Suprimentos

Igor Felipe dos Santos
PREGOEIRO

ADENDO I
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA NOVA SEDE DA POTIGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE CONTRATO E EM SEUS ANEXOS.

A COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida das Brancas Dunas, 485 - Edifício Antares - Candelária – Natal/RN (CEP 59.064-720), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO>**, com Sede na, Inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal infra-assinado, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS** e a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais alterações posteriores, e ao estabelecido no respectivo **EDITAL**, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto o fornecimento e montagem de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para nova Sede da POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento contratual e em seus anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 4-016-18**, parte integrante do presente **CONTRATO**, independente de transcrição.

2.2 - Integram e complementam este termo de **CONTRATO**, no que não o contraria, ato convocatório, a proposta da **CONTRATADA** e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata o item anterior.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos financeiros ao atendimento deste **CONTRATO** são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento dos

exercícios de 2018/2019 da Companhia, na conta “PO 2018/2019 - INVESTIMENTOS – Item 2.3, com remanejamento da Conta 2.4 (Investimentos)”.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 - A vigência do presente **CONTRATO** é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor total de **R\$ XX.XXX,XX** (_____), conforme Planilha de Preços (Anexo II deste **CONTRATO**), observado o disposto na Cláusula Nona deste Instrumento.

5.2 - O valor total previsto para o objeto do presente **CONTRATO**, informado no item 5.1 acima, é apenas referencial, uma vez que a **CONTRATANTE** não está obrigada a atingi-lo durante a sua vigência, tendo em vista que os referidos produtos serão solicitados de acordo com as necessidades operacionais desta última.

5.3 - Na elaboração da proposta foram levados em conta todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre os produtos, não cabendo qualquer reivindicação devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela Autoridade competente.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

6.1 - Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste **CONTRATO**. Caso o respectivo instrumento contratual tenha a sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste dos preços contratados, observado o período estipulado acima, pela variação verificada no Índice Geral de Preços no Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que venha a substituí-lo.

6.1.1 - O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1 - A FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS estão estabelecidas no item 7 do Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES estão estabelecidas no item 8 do Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

9 - CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

9.1 - AS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO estão estabelecidas no item 9 do Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1 - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS estão estabelecidas no item 10 do Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

11.2 - Constituem motivo para rescisão deste **CONTRATO**:

I - O descumprimento de obrigações contratuais;

II - A alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) A subcontratação parcial do seu objeto, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, observado o REGULAMENTO INTERNO;

b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, quando deixar de atender algum dos seguintes critérios:

- i. Não admitidas no instrumento convocatório e no **CONTRATO**;
- ii. Não atendidas as condições de habilitação, inclusive de qualificação técnica;
- iii. Quando resultar prejuízo a execução do **CONTRATO**;
- iv. Quando não autorizado pela **CONTRATANTE**.

III - O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do **CONTRATO**;

IV - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;

VI - A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;

VII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do **CONTRATO**;

VIII - O atraso nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;

XI - A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XII - O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIII - O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIV - Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

XV - Ter afastado ou procurado afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

XVI - Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

XVII - Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

XVIII - Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XIX - Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

XX - Ter dificultado atividade de investigação ou **FISCALIZAÇÃO** de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de **FISCALIZAÇÃO**.

§ 1º As práticas passíveis de rescisão, tratadas nos incisos XIV a XX desse artigo, podem ser definidas, dentre outras, como:

a) **CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;

b) **FRAUDULENTA**: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;

c) **COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais LICITANTES, com ou sem conhecimento de representantes da **POTIGÁS**, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;

d) **COERCITIVA**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **OBSTRUTIVA**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

§ 2º As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

§ 3º Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito de qualquer das Partes;

II - Amigável, por acordo entre as Partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I deste artigo, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias**.

§ 2º Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o § 1º será de **90 (noventa) dias**.

§ 3º Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra Parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da **CONTRATADA** terá esta ainda direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

11.4 - A rescisão por ato unilateral da **CONTRATANTE** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste **CONTRATO** e no REGULAMENTO INTERNO:

I - Assunção imediata do objeto contratado, pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;

II - Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**;

III - Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência (Anexo I deste **CONTRATO**).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO:

14.1 - As eventuais tolerâncias por parte da **CONTRATANTE** ou inobservância da **CONTRATADA** às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste **CONTRATO**, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, este **CONTRATO**, sem expressa e prévia anuência da **CONTRATANTE**.

15.2 - A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente **CONTRATO**, salvo autorização prévia por escrito da

CONTRATANTE. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao cessionário as exceções que lhe competirem, mencionando-se expressamente que os pagamentos aos cessionários estão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

15.3 - A ocorrência da autorização prevista no item 15.2 acima não exime a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS:

16.1 - A Matriz de Riscos relacionada ao presente **CONTRATO** consta no Termo de Referência (**Anexo I do CONTRATO**).

16.2 - Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, informar a **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

16.2.1 - Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CONTRATANTE** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

16.2.2 - A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda deste instrumento contratual.

16.2.3 - O reconhecimento pela **CONTRATANTE** dos eventos descritos na Matriz de Riscos que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

16.3 - As obrigações contratuais afetadas por eventos que não estejam previstos na Matris de Riscos, deverão ser comunicadas pelas partes em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da ocorrência do evento.

16.3.1 - As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

16.3.2 - As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente dos eventos previstos no item 16.3.

16.3.3 - Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

16.3.3.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

16.3.4 - As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS:

17.1 - Os documentos que ficam anexados ao presente **CONTRATO**, assim enumerados:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS
- ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO** DO **CONTRATO**
- ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONTA CORRENTE DA **CONTRATADA**

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de comum acordo, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam este instrumento contratual, que reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas e do Gestor e Fiscais do **CONTRATO**, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Natal/RN, ____ de _____ de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Nome
Diretor Presidente

Nome
Diretora Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA:

Nome
Responsável Legal
CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome
Cargo:
Gestor do **CONTRATO**

Nome
Cargo:
Fiscal Titular do **CONTRATO**

Nome

Cargo:

Fiscal Técnico do **CONTRATO (quando houver)**

Nome

Cargo:

Fiscal Substituto do **CONTRATO****TESTEMUNHAS:**

1ª - _____

Nome

CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

2ª - _____

Nome

CPF/MF: XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para nova Sede da POTIGÁS, conforme condições e especificações constantes neste termo.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual nº 20.103/2007, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento dos exercícios de 2018-2019 da Companhia, na conta **“PO 2018/2019 - Investimentos – Item 2.3, com remanejamento da conta 2.4 (Investimentos)”**.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Estadual do RN nº 20.103, de 19 de outubro de 2007 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - A forma de fornecimento da presente contratação será o **PARCELADO** dos itens que compõe o objeto do Contrato, a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), conforme cronograma informado adiante, que foi estabelecido de acordo com a prioridade de aquisição, estabelecido pela Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando os

preços unitários de referência, haja a vista que, no nosso entendimento, é o mais adequado e vantajoso para a Companhia, pois possibilitará a contratação e a execução de todos os itens por uma única empresa contratada, facilitando a gestão/fiscalização de um único contrato e gerando a possibilidade de obtenção de melhores preços, além de minizar a possibilidade de gerar incompatibilidade de cores, tonalidades e dimensões dos produtos fornecidos por fornecedores diversos.

5.2 - A formação de LOTES/GRUPOS para aquisição de materiais é uma prerrogativa da Administração Pública, uma vez que este dispositivo é um meio de alcançar a padronização que se faz necessária para a aquisição de determinados objetos. Sabendo-se que cada empresa possui um design diferente para seus produtos, optou-se pela formação de LOTES/GRUPOS, garantindo assim a compatibilidade entre os itens, além de melhor organização do ambiente.

5.2.1 - A diversidade de mobiliário no mercado é muito grande, ocasionando diferenças marcantes de móveis, no que tange a tonalidade de cores, design, acabamento o que poderá prejudicar o layout das salas a serem mobiliadas. Em virtude disso, optou-se pela formação de GRUPOS, a fim de possibilitar a padronização do mobiliário, permitindo um planejamento harmônico de layout dos móveis. Por melhor que seja a especificação, as cores e acabamentos de móveis de fornecedores diversos são diferentes além do descompasso no cronograma de recebimento.

5.2.2 - Trata-se de medida voltada à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da Companhia. Objetiva-se garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

5.2.3 - Ao se evitar a ampliação do número de fornecedores vencedores, a Administração estará diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. Tal medida irá aumentar a eficiência administrativa da Companhia, otimizando o gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

6 - DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

6.1 - O levantamento dos quantitativos contratuais, relativos a presente contratação, levou em consideração o Memorial Descritivo do Projeto de Reforma e Interiores da arquiteta Maria Luiza Lamas de Araújo (CAU: 36520-3), no qual informa as quantidades do mobiliário por pavimento na nova Sede, com algumas adaptações, de acordo com as necessidades da Companhia.

6.1.1 - As quantidades do mobiliário por PAVIMENTO estão estabelecidas na tabela abaixo.

6.1.2 - As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no ANEXO A deste Termo de Referência e deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta comercial.

6.1.2.1 - Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar suas propostas para as especificações constantes no ANEXO A, obedecendo rigorosamente as medidas mínimas exigidas ou os intervalos de variação admitidos nas dimensões pertinentes a cada item e quantitativos descritos no referido anexo.

TABELA DO MOBILIÁRIO POR PAVIMENTO

PAVIMENTOS	ÁREA	ITEM	DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	QTD
3º PAV.	GCOM/ GTEC/ GO&M/ GSMS/ GTI	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	31

3º PAV.	GERENTES (GCOM/ GTEC/ GO&M/ GSMS/ GTI)	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENTES MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	5
3º PAV.	GCOM/ GTEC/ GO&M/ GSMS	3	DIVISOR FRONTAL DE MESA, MEDINDO 1600x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 1600mm	13
3º PAV.	GCOM/ GTEC/ GO&M/ GTI	4	DIVISOR LATERAL DE MESA, MEDINDO 800x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 800mm	20
3º PAV.	SALA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L", COMPOSTA POR UM TAMPO RETO, MEDINDO 2,40M X 0,80M X 0,73M, SOBREPOSTO EM UM ARMÁRIO VAZADO COM CAIXA DE TOMADA, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E UM ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS NA LATERAL (PARA SALA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE)	1
3º PAV.	GERENTES E FUNCION. (GCOM/ GTEC/ GO&M/ GSMS/ GTI)	6	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	36
3º PAV.	GERENTES E FUNCION. (GCOM/ GTEC/ GO&M/ GSMS/ GTI)	7	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS PARA OS FUNCIONÁRIOS/GERENTES E SALA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	37
3º PAV.	GERENTES + SALA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	8	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM BRAÇO PARA FRENTE DAS MESAS DOS GERENTES E SALA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	13
3º PAV.	BANCADA DE IMPRESSÃO	9	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,73M - LARGURA FINAL DO MÓVEL DE 4,00M (A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO)	5
3º PAV.	BANCADA DE SERVIÇOS DA GTI	10	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 0,73M - LARGURA FINAL DO MÓVEL DE 4,40M (ARMÁRIO + MESA) - (A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO)	6
3º PAV.	BANCADA DE SERVIÇOS DA GTI	11	MESA RETA PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA TI, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 0,73M (L x P x A)	1
3º PAV.	GCOM/ GTEC/ GO&M/ GSMS/ GTI	12	ARMÁRIO MÉDIO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,00M (L x P x A)	45
3º PAV.	GCOM	13	TRILHO DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO	18
3º PAV.	GERENTES (GCOM/ GTEC)	14	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1M PARA SALA DO GERENTE	2
3º PAV.	GERENTES (GCOM/ GTEC)	15	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS E COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MESA DE REUNIÃO DO GERENTE	8
3º PAV.	GO&M MEDIÇÃO	16	MESA RETA DA SALA DE O&M PARA MONITORES MEDINDO 2,20M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)	1
3º PAV. (PROJETADO)	COPA	17	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DA PIA 2,17 X 0,53M COM 4 GAVETAS E PORTAS	1
3º PAV. (PROJETADO)	COPA	18	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DA PIA 2,84 X 0,30M	1
3º PAV. (PROJETADO)	COPA	19	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,50M	1
3º PAV. (PROJETADO)	COPA	20	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,30M	1

4º PAV.	GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN	21	ESTAÇÃO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	18
4º PAV.	GERENTES (GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN)	22	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENTES MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	4
4º PAV.	GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN	23	DIVISOR FRONTAL DE MESA, MEDINDO 1600x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 1600mm	9
4º PAV.	GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN	24	DIVISOR LATERAL DE MESA, MEDINDO 800 x 246 x 0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS LARGURA 800mm	18
4º PAV.	GERENTES E FUNCION. (GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN)	25	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	22
4º PAV.	GERENTES E FUNCION. (GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN)	26	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS PARA OS FUNCIONÁRIOS/GERENTES	22
4º PAV.	GERENTES (GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN)	27	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM BRAÇO PARA FRENTE DAS MESAS DOS GERENTES	8
4º PAV.	BANCADA DE IMPRESSÃO	28	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,73M - LARGURA FINAL DO MÓVEL DE 5,60M (A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO)	7
4º PAV.	GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN	29	ARMÁRIO MÉDIO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,00M (L x P x A)	24
4º PAV.	GERENTES (GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN)	30	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1M PARA SALA DO GERENTE	4
4º PAV.	GERENTES (GSUP/ ASPLAN/ GCONT/ GFIN)	31	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS E COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MESA DE REUNIÃO DO GERENTE	16
4º PAV.	AUDITÓRIO	32	MESA RETA DE APOIO MEDINDO 1,60M X 0,60M X 0,73M PARA O PALESTRANTE NO AUDITÓRIO (L x P x A)	1
4º PAV.	AUDITÓRIO	33	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	76
4º PAV.	AUDITÓRIO	34	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (PESSOAS OBESAS)	2
4º PAV.	AUDITÓRIO	35	REVESTIMENTO TÊXTIL EM PLACA MODULAR 50 CM X 50CM (CARPETE)	100 M ²
5º PAV.	GRH/ ASCOM/ ASJUR	36	ESTAÇÃO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	10
5º PAV.	GERENTE/ ASSESSORES (GRH/ ASCOM/ ASJUR/ ASPRE)	37	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENTE/ ASSESSORES MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	4
5º PAV.	GRH/ ASCOM/ ASJUR	38	DIVISOR LATERAL DE MESA, MEDINDO 800x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 800mm	5
5º PAV.	GERENTES E FUNC. (GRH/ ASCOM/ ASJUR/ ASPRE/ SECRETÁRIAS)	39	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	16

5º PAV.	GERENTES E FUNC. (GRH/ ASCOM/ ASJUR/ ASPRE/ SECRETÁRIAS)	40	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS PARA OS FUNCIONÁRIOS/ GERENTE/ ASSESSORES/ SECRETÁRIAS	16
5º PAV.	GERENTE (GRH) E ASSESSORES (ASCOM/ ASJUR)	41	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM BRAÇO PARA FRENTE DAS MESAS DO GERENTE E ASSESSORES	6
5º PAV.	GRH/ ASCOM/ ASJUR	42	ARMÁRIO MÉDIO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,00M (L x P x A)	12
5º PAV.	GRH / ASPRE	43	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,60M (L x P x A)	4
5º PAV.	ASJUR	44	TRILHO DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO	8
5º PAV.	SALA DE REUNIÃO	45	MESA DE REUNIÃO PARA 6 PESSOAS MEDINDO 2,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1
5º PAV.	SALA DE REUNIÃO	46	MESA DE REUNIÃO PARA 12 PESSOAS MEDINDO 4,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1
5º PAV.	SALA DE REUNIÃO	47	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MESA DE REUNIÃO	18
5º PAV.	SALA DE REUNIÃO	48	REVESTIMENTO TÊXTIL EM PLACA MODULAR 50 CM X 50CM (CARPETE)	40 M ²
5º PAV.	SECRETARIA	49	POLTRONAS DE ESPERA DA SECRETÁRIA - SOFÁ DE 1 LUGAR	4
5º PAV.	SECRETARIA	50	MESA DE CANTO, TAMPO INFERIOR E SUPERIOR EM MADEIRA, MEDINDO, 0,60 X 0,60 X 0,45M (L x P x A)	1
5º PAV.	SECRETARIA	51	BALCÃO PARA SECRETARIA 4,83 X 0,80M COM ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS INSTALADO	1
5º PAV. (PROJETADO)	COPA	52	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DA PIA 2,17 X 0,53M COM 4 GAVETAS E PORTAS	1
5º PAV. (PROJETADO)	COPA	53	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DA PIA 2,84 X 0,30M	1
5º PAV. (PROJETADO)	COPA	54	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,30M	1
5º PAV. (DIRETORIA)	DP	55	ESTAÇÃO DE TRABALHO DO PRESIDENTE MEDINDO 2,20M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	1
5º PAV. (DIRETORIA)	DAF / DTC	56	ESTAÇÃO DE TRABALHO DAF / DTC MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	2
5º PAV. (DIRETORIA)	DP / DAF / DTC	57	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	3
5º PAV. (DIRETORIA)	DTC	58	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIA BRAÇOS REGULÁVEIS	1
5º PAV. (DIRETORIA)	DP / DAF / DTC / ASPRE	59	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO PARA FRENTE DAS MESAS	8
5º PAV. (DIRETORIA)	DP / DAF / DTC	60	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,60M (L x P x A)	6
5º PAV. (DIRETORIA)	DAF / DTC	61	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1M PARA SALA DAF / DTC	2
5º PAV. (DIRETORIA)	DAF / DTC	62	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS E COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MESA DE REUNIÃO DA DAF/DTC	8
5º PAV. (DIRETORIA)	DP	63	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS MEDINDO 2,40 X 1,00 X 0,73M (L x P x A) PARA SALA DP	1

5º PAV. (DIRETORIA)	DP / DAF / DTC	64	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MESA DE REUNIÃO	8
--------------------------------	----------------	----	--	---

6.2 - CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO

6.2.1 - Segue abaixo o cronograma estimado de entrega do mobiliário:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	QTD TOTAL	ENTREGA DO MOBILIÁRIO		
				IMEDIATA	MARÇO/2019	JUNHO/2019
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	59	59	0	0
	2	DIVISOR FRONTAL DE MESA, MEDINDO 1600x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 1600mm	22	22	0	0
	3	DIVISOR LATERAL DE MESA, MEDINDO 800x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 800mm	43	43	0	0
	4	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENTES E DIRETORES MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	15	15	0	0
	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PRESIDENTE MEDINDO 2,20M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	1	1	0	0
	6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L", COMPOSTA POR UM TAMPO RETO, MEDINDO 2,40M X 0,80M X 0,73M, SOBREPOSTO EM UM ARMÁRIO VAZADO COM CAIXA DE TOMADA, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E UM ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS NA LATERAL	1	1	0	0
	7	MESA RETA MEDINDO 2,20M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)	1	1	0	0
	8	MESA RETA MEDINDO 1,60M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)	1	0	0	1
	9	MESA RETA PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA TI, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 0,73M (L x P x A)	1	1	0	0
	10	MESA DE REUNIÃO PARA 6 PESSOAS MEDINDO 2,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1	1	0	0
	11	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS MEDINDO 2,40 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1	1	0	0
	12	MESA DE REUNIÃO PARA 12 PESSOAS MEDINDO 4,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1	1	0	0
	13	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1M	8	4	4	0

	14	MESA DE CANTO, TAMPO INFERIOR E SUPERIOR EM MADEIRA, MEDINDO, 0,60 X 0,60 X 0,45M (L x P x A)	1	1	0	0
	15	BALCÃO PARA SECRETARIA 4,83 X 0,80M COM ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS INSTALADO	1	1	0	0
	16	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	77	77	0	0
	17	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,73M (L x P x A) - A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO PARA BANCADA DE IMPRESSÃO	12	12	0	0
	18	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 0,73M (L x P x A) - A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA GTI	6	6	0	0
	19	ARMÁRIO MÉDIO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,00M (L x P x A)	81	81	0	0
	20	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,60M (L x P x A)	10	10	0	0
	21	TRILHO DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO	26	26	0	0
	22	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS	75	37	38	0
	23	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO	27	13	14	0
	24	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS	1	1	0	0
	25	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO	8	8	0	0
	26	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS E COM REGULAGEM DE ALTURA	32	16	16	0
	27	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA	26	26	0	0
	28	POLTRONA DE ESPERA DA SECRETÁRIA - SOFÁ DE 1 LUGAR	4	4	0	0
	29	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	76	0	0	76
	30	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (PESSOAS OBESAS)	2	0	0	2
2	31	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DA PIA 2,17 X 0,53M COM 4 GAVETAS E PORTAS	2	2	0	0
	32	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DA PIA 2,84 X 0,30M	2	2	0	0
	33	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,50M	1	1	0	0
	34	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,30M	2	2	0	0

3	35	REVESTIMENTO TÊXTIL EM PLACA MODULAR 50 CM X 50CM (CARPETE)	140 M ²	0	0	140 M ²
---	----	---	--------------------	---	---	--------------------

6.3 - LOCAL DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO:

6.3.1 - **EDIFÍCIO DA NOVA SEDE** da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Prudente de Moraes (esquina com a Rua Jundiá), nº 675 – Tirol – Natal/RN (CEP: 59.020-505).

6.4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO:

6.4.1 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** a montagem e a instalação dos bens sem custo adicional, dos produtos especificados neste Termo de Referência no local mencionado no item 6.3 acima “LOCAL DE ENTREGA”.

6.4.2 - A entrega e montagem dos móveis serão acompanhadas e atestadas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

6.4.3 - Caso algum material tenha saído de linha ou, ainda, caso se faça opção pelo uso de material equivalente àquele indicado neste Termo de Referência, a alteração deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, objetivando atingir o mesmo padrão de qualidade.

6.4.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.4.6.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **CONTRATO**.

6.4.8 - A distribuição do mobiliário nos pavimentos da nova Sede (3º, 4º e 5º) será feita de acordo com a tabela do mobiliário por pavimento, indicada no subitem 6.1.1, no momento do recebimento do material e instalados conforme Planta de Layout de cada pavimento (em anexo).

6.4.9 - O mobiliário que precisar ser montado deverá ser feito por profissionais habilitados, indicados pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a entrega dos bens no endereço indicado no subitem 6.3.1.

6.4.9.1 - O local de montagem do mobiliário será indicado pela **CONTRATANTE**, no momento do recebimento dos bens.

6.4.9.2 - Os serviços de montagem e instalação dos mobiliários especificados neste anexo deverão ser executados nas dependências da **CONTRATANTE**.

6.4.10 - Apresentar, para os itens exigidos, todas as certificações (ABNT, INMETRO) constantes nas Especificações Detalhadas previstas neste Termo de Referência.

6.5 - DA GARANTIA DO MOBILIÁRIO:

6.5.1 - O período de GARANTIA do mobiliário, objeto do **CONTRATO**, será no mínimo de **5 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo do objeto. Se o fabricante do móvel oferecer um prazo de garantia maior, este será o prazo que a **CONTRATADA** deverá repassar para a **CONTRATANTE**.

6.5.1.1 - A garantia é uma obrigação futura concedida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e deverá proteger os móveis contra defeitos funcionais.

6.5.1.2 - A aquisição do mobiliário em geral com garantia mínima total de 5 (cinco) anos, tem a finalidade de assegurar, durante o período de garantia, padrão de qualidade adequado, segurança e conforto aos colaboradores da **CONTRATANTE**, além de buscar a durabilidade e desempenho dos móveis e proporcionar economia a médio/longo prazo face ao maior ciclo de vida dos móveis. Até por isso, constitui uma obrigação futura que será exigida nos casos em que a **CONTRATANTE** verificar algum defeito no produto entregue pela **CONTRATADA**.

6.5.1.3 - A execução da garantia incluirá o conserto ou a substituição do móvel. Sendo a garantia e assistência técnica de inteira responsabilidade do fornecedor do mobiliário à **CONTRATANTE** e não, necessariamente, do fabricante do produto. Logo, o fabricante poderá conceder garantia de 12 (doze) meses e o fornecedor do mobiliário à **CONTRATANTE** tem a obrigação de atender as normas estabelecidas neste documento, cumprindo o prazo de garantia total estabelecido neste Termo de Referência, e contados do recebimento definitivo do mobiliário.

6.5.1.3.1 - A assistência técnica compreenderá conserto dos móveis, incluindo substituição de peças ou componentes, e a substituição do próprio móvel, caso seja necessário.

6.5.1.3.2 - O ônus da prestação da assistência técnica é única e exclusivamente da **CONTRATADA**. Em nenhuma hipótese, portanto, haverá ônus para a **CONTRATANTE**.

6.5.1.4 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os seguintes documentos:

- a) Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os materiais foram fabricados e obedecem rigorosamente à norma ABNT ou equivalente internacional;
- b) Declaração garantindo a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos** contados do recebimento definitivo do objeto.

6.5.2 - A garantia citada acima compreende a recuperação ou substituição e transporte de/para o local de entrega dos materiais, às expensas da **CONTRATADA**, dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como de qualquer dos seus componentes, que apresentem divergência de característica ou qualquer erro ou defeito de fabricação.

6.5.3 - A **CONTRATADA** deve garantir os produtos fornecidos à **CONTRATANTE**, substituí-los, quando os mesmos estiverem fora das especificações exigidas por esta última, e entregá-los conforme as exigências deste **CONTRATO**, assumindo todas as despesas necessárias para sua entrega ou substituição.

6.5.4 - Durante o prazo de garantia a(s) parte(s), componente(s) ou peça(s) defeituosa(s) do(s) mobiliário(s) deverá(ão) ser substituída(s) sem ônus para à **CONTRATANTE**, salvo quando o defeito houver sido provocado por uso inadequado.

6.5.4.1 - Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros, que possam acarretar a perda parcial da garantia ou a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante, quando solicitada.

6.5.5 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s), que ocasionou(arem) a necessidade de manutenção nos mobiliários especificados neste anexo, durante a vigência da garantia, será contado a partir da abertura do chamado técnico, via correio eletrônico (e-mail), e deverá a empresa **CONTRATADA** fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

6.5.6 - Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 dias corridos, os mobiliários deverão ser substituídos definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo.

6.5.7 - O período de disponibilidade para chamada dos serviços de manutenção dos mobiliários especificados deste Termo de Referência é de segunda-feira à sexta-feira das 8 h às 17h.

6.6 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.6.1 - A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, valendo-se de técnicos devidamente credenciados, os quais efetuarão nas dependências do **CONTRATANTE** os consertos ou substituições que se fizerem necessários.

6.6.2 - A **CONTRATADA** poderá remover peças, acessórios ou o próprio móvel para as dependências de sua empresa, por sua conta e risco, apenas quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pelo fiscal da **CONTRATANTE**.

6.6.3 - A **CONTRATADA** será responsável pelo deslocamento de seus técnicos ao local em que estiver os móveis, assim como pela remoção deste para sua oficina, quando for necessário.

6.6.4 - A **CONTRATADA** deverá manter em estoque a quantidade necessária de peças sobressalentes para assegurar a contínua e perfeita utilização dos móveis.

6.6.5 - A **CONTRATADA** poderá valer-se da assistência técnica oferecida pelo fabricante (assistência técnica especializada), por sua conta e risco, não diminuindo, entretanto, sua responsabilidade exclusiva pela prestação da assistência técnica.

6.6.6 - A **CONTRATANTE** exigirá a prestação da assistência técnica da própria **CONTRATADA**, não sendo admitida em hipótese alguma transferência da responsabilidade para terceiros.

6.6.7 - A **CONTRATANTE** observará o período da garantia do fabricante do móvel, mesmo que este último tenha encerrado a suas atividades de fabricação, a fim de tomar providências para que a **CONTRATADA** preste sua assistência técnica dentro deste período, no máximo.

6.6.7.1 - Se porventura a **CONTRATADA** não prestar a devida assistência técnica neste período, a **CONTRATANTE** solicitará a assistência da própria fabricante, sem prejuízo da aplicação de sanções à **CONTRATADA**, por descumprimento deste **CONTRATO**. Apenas neste caso, a assistência será solicitada por assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pela **CONTRATADA**.

6.6.7.1.1 - Neste caso, se assistência técnica autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra assistência técnica autorizada, também indicada pelo fabricante, ou mesmo pelo próprio fabricante.

7 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - O recebimento e aceitação dos materiais pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos, bem como na proposta comercial da **CONTRATADA**, posteriormente verificados.

7.2 - A **CONTRATADA** deverá prestar todo suporte técnico necessário a dirimir qualquer questionamento feito pela **CONTRATANTE**, relacionado ao objeto deste **CONTRATO**, devendo fornecer, sempre que solicitado por esta última, os seguintes documentos:

a) Catálogos técnicos, literatura especializada, informações sobre matérias primas, características técnicas, procedimentos de produção, armazenamento e preservação dos materiais, dentre outros documentos técnicos requisitados e informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os materiais fornecidos atendem às normas especificadas em características, qualidade e dimensões.

7.3 - A **CONTRATADA**, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, apresentará, a cada 15 dias, um relatório de acompanhamento dos processos de fornecimento (Programações de Entrega) dos materiais encomendados por esta última, o qual deverá constar, para cada Autorização de Fornecimento (AF) contratada, entre outras informações: quantidades encomendadas, etapas de fabricação, posicionamento do material pronto para despacho, quantidade despachada, a última nota fiscal com sua data e o destino indicado pela POTIGÁS, bem como o cronograma de todo o processo de fabricação dos lotes contratados.

7.4 - A **CONTRATANTE** poderá, dentro da vigência do **CONTRATO**, emitir e encaminhar à **CONTRATADA**, as AF's correspondentes a, no máximo, o valor total do **CONTRATO**.

7.5 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério exclusivo, dividir a entrega dos materiais em vários lotes, de acordo com a sua necessidade de consumo de material, devendo cada lote ser alvo de AF específica.

7.6 - A entrega dos materiais deverá se dar necessariamente em **dias úteis**, nos horários de 09:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, no **EDIFÍCIO DA NOVA SEDE** da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Prudente de Moraes (esquina com a Rua Jundiaí), nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP: 59.020-505), devendo o objeto ser recebido e conferido pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e atestado pelo setor competente.

7.7 - O transporte, carregamento no local de origem e descarregamento no local de destino dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como os custos e eventuais danos ocasionados nestes materiais ou em terceiros em decorrência destas movimentações, serão da inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.8 - Da mesma forma se responsabilizará a **CONTRATADA** pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais devolvidos, quando estes forem reprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, devido a defeito de fabricação ou danos verificados nos mesmos.

7.9 - O prazo máximo de entrega dos materiais, relativos a cada AF, emitida pela **CONTRATANTE**, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da AF correspondente, pela **CONTRATADA**.

7.9.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.10 - O prazo de entrega, para os casos de reposição de materiais, reprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, é de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal, emitida por esta última, referente aos materiais devolvidos.

7.11 - A **CONTRATANTE** poderá CANCELAR o fornecimento de materiais reprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, não tendo a obrigação de solicitar a sua substituição.

7.12 - A **CONTRATADA** informará a previsão da entrega do material, objeto do **CONTRATO**, **02 (dois) dias úteis** antes da sua efetivação, e deverá confirmar, via e-mail, no próprio dia do despacho, o carregamento do material a ser enviado.

7.13 - A **CONTRATADA** poderá armazenar em suas dependências, em até **30 (trinta) dias úteis**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, materiais produzidos e solicitados por AF, cuja liberação para entrega não tenha sido autorizada por esta última.

7.14 - A **CONTRATANTE** poderá vir a suspender a(s) entrega(s) de materiais programada(s), desde que o processo de fabricação não tenha sido iniciado ou ainda no caso em que a **CONTRATADA** não tenha encomendado a matéria prima correspondente. No caso de a matéria prima já ter sido encomendada ou recebida pela **CONTRATADA**, as partes poderão, de comum acordo, considerar tal suspensão, de modo que tal encomenda possa ser cancelada ou redirecionada para outra finalidade.

7.15 - Os prazos de fornecimento, indicados pela **CONTRATANTE**, poderão ser alterados de acordo com as necessidades operacionais desta última.

7.16 - As notas fiscais, emitidas pela **CONTRATADA**, deverão referenciar o número deste **CONTRATO** e da respectiva AF, emitidos pela **CONTRATANTE**.

7.17 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** designarão prepostos com poderes para tomar as providências que couberem a cada uma das partes no âmbito do **CONTRATO**.

7.18 - As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes contratantes far-se-ão sempre por intermédio de correspondências ou mensagens eletrônicas (e-mails) entre os seus prepostos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.1.1 - Fornecer o objeto do **CONTRATO** rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo

de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais objeto do **CONTRATO**, bem como eventual custo de frete relativo a(s) respectiva(s) entrega(s).

8.1.3 - Avaliar e se manifestar quanto as eventuais modificações das quantidades ora contratadas, propostas pela **CONTRATANTE**, que não importem em variação do preço que será contratado, salvo nos casos previstos no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, quando for o caso.

8.1.4 - Atender prontamente quaisquer exigências da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto do **CONTRATO**.

8.1.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, descarrego e seguro dos materiais objeto do **CONTRATO**, devendo os mesmos ser entregues à **CONTRATANTE** em perfeitas condições de uso.

8.1.5.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com reposição dos materiais fornecidos, visitas técnicas, transporte, descarga e manutenção corretiva.

8.1.5.2 - Substituir, sem custos adicionais, qualquer produto defeituoso, dentro do prazo estabelecido no item 7.10.

8.1.6 - Responsabilizar-se pela substituição, quando for o caso, dos produtos objeto do **CONTRATO**, que deverão ser feitos em locais determinados pela **CONTRATANTE**, no Estado do Rio Grande do Norte, na impossibilidade, obriga-se a **CONTRATADA** a ceder material equivalente, de sua propriedade, com capacidade no mínimo igual à do produto fornecido, em substituição ao mesmo.

8.1.7 - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos materiais objeto do **CONTRATO** e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na sua execução, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.1.7.1 - Providenciar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do **CONTRATO** e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu pessoal e da responsabilidade civil por danos que venham a ser causados a terceiros e/ou à **CONTRATANTE**.

8.1.7.2 - Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência do **CONTRATO**, respondendo inclusive civil e criminalmente, independentemente de haver ou não contratados seguros adequados e suficientes para tais circunstâncias.

8.1.7.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.8 - Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

8.1.9 - Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

8.1.10 - Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela **CONTRATANTE**, quanto aos produtos fornecidos.

8.1.11 - Fornecer todos os materiais com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis.

8.1.12 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no **CONTRATO**, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016.

8.1.13 - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal da República vigente, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo os menores, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.1.14 - Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o **inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

8.1.15 - Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos protegidos por marcas ou patentes, respondendo neste caso, civil e criminalmente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

8.1.16 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA** no **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos.

8.1.18 - Fornecer todos os recursos necessários (mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual e instrumentos especiais), bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho, para a entrega dos materiais objeto do **CONTRATO**.

8.1.19 - Respeitar as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas a e os Procedimentos Operacionais da **CONTRATANTE**, podendo a atividade ser suspensa em caso de inobservância das mesmas, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.

8.1.20 - Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

8.1.21 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.22 - Acusar o recebimento das respectivas Autorizações de Fornecimento (AF) em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis;

8.1.23 - Realizar acesso diário ao e-mail da empresa informado nos autos e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das comunicações, notificações e solicitações enviadas eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

8.1.24 - Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela execução do **CONTRATO** perante a **CONTRATANTE**.

8.2 - São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições inseridas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3 - Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos materiais, objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe prazos para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.2.4 - Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais.

8.2.5 - Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.2.6 - Verificar se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, está dentro das especificações contratadas, rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.8 - Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para o fornecimento dos materiais contratados e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.

8.2.9 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos materiais contratados.

8.2.10 - Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** as Autorizações de Fornecimento (AF's) correspondentes.

8.2.11 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.12 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a entrega do material e recebimento do respectivo documento de cobrança pertinente.

9.1.1 - Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.1.2 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos

documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução deste **CONTRATO**.

9.1.3 - A **CONTRATANTE** não receberá qualquer objeto desta contratação, que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo **DANFE** (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), devendo a **CONTRATADA** apresentar na entrega dos materiais, objeto do presente **CONTRATO**, o referido documento, bem como deverá enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para o endereço eletrônico xml.nfe@potigas.com.br.

9.1.3.1 - Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações legais e tributárias, deverão constar obrigatoriamente:

9.1.3.1.1 - Instruções para pagamento e quitação, contendo os dados bancários relativos ao CNPJ da **CONTRATADA**, para crédito do valor correspondente;

9.1.3.1.2 - O número do respectivo **CONTRATO**, firmado com a **CONTRATANTE**.

9.2 - 9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
- e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.2.1 - A não apresentação dos documentos fiscais e certidões exigidas neste **CONTRATO**, a não confirmação de autenticidade desses documentos ou o não atendimento de quaisquer cláusulas deste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, constituem motivo de rescisão e asseguram à **CONTRATANTE** o direito de aplicar as sanções previstas neste instrumento contratual.

9.3 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se os produtos forem entregues em desacordo com a especificações técnicas e quantidade descritas neste **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender o fornecimento dos produtos objeto do referido **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

9.4 - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com os documentos de cobrança pertinentes, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.6 - O não pagamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, sem justificativa, até a data do vencimento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tal, e esta não acate a justificativa da **CONTRATANTE**, sujeitará esta última, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do débito vencido, acrescido dos respectivos encargos financeiros, calculados levando-se em consideração **MULTA MORATÓRIA** de **2%** (dois por cento) e **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,30%** (três décimos por cento), até o limite de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da parcela paga em atraso.

9.7 - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Poderão ocorrer alterações contratuais, por acordo entre as partes, de acordo com o disposto no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, em sua atual redação.

10.1.1 - A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos ajustados no presente **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, em conformidade com o **artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.1.2 - Se, durante o prazo de vigência do presente **CONTRATO**, ocorrer a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, conforme estabelece o **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/2016** e o disposto na Matriz de Riscos.

10.1.2.1 - Ocorrendo a instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais ou municipais, que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre a **CONTRATANTE**.

10.1.3 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio **CONTRATO** e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do **CONTRATO** e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, conforme estabelece o **artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

10.2 - A **CONTRATADA** poderá realizar a alteração no quadro societário da empresa, desde que não haja alteração no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), observado o disposto no item 15.1 da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, no que couber.

10.3 - As alterações contratuais, devidamente justificadas e autorizadas pela **CONTRATANTE**, serão processadas mediante Termo de Aditamento.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no REGULAMENTO INTERNO, no seu artigo 236, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- II. **MULTA MORATÓRIA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**;
- III. **MULTA COMPENSATÓRIA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**; e
- IV. **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

12.1.1 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva infração.

12.2 - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

§ 1º A aplicação da sanção do caput do item 12.2 importa na comunicação da advertência à **CONTRATADA**, devendo ocorrer o seu registro junto ao REGISTRO CADASTRAL da **CONTRATANTE**.

§ 2º A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

12.3 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.3.1 - Pelo não cumprimento dos prazos parciais será aplicado a **CONTRATADA** multa moratória de, **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão;

12.3.2 - Pelo não cumprimento de exigências da **FISCALIZAÇÃO**, relacionadas, direta ou indiretamente, com a execução do objeto contratado, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes multas, limitadas a **10% (dez por cento)** do valor do **CONTRATO**:

a) Pela primeira vez, **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da **FISCALIZAÇÃO**, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**;

b) Pela segunda vez e subsequentes, **0,4% (quatro décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da **FISCALIZAÇÃO**, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**.

12.4 - A **CONTRATADA** pagará multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, que comprovadamente provoquem danos à **CONTRATANTE**, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

12.5 - Caso haja condenação judicial a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da **CONTRATADA** será aplicada a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.

12.6 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA MULTA COMPENSATÓRIA de 100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

12.7 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§ 1º Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§ 2º O prazo da sanção a que se refere o parágrafo anterior terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de REGISTRO CADASTRAL, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

§ 4º Se a sanção de que trata o item 12.7 for aplicada no curso da vigência de um contrato, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à **CONTRATADA**, ou mantê-lo vigente.

§ 5º A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

12.8 - Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham praticados os atos previstos no Artigo 236 do REGULAMENTO INTERNO.

12.9 - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.10 - As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário, reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.

12.10.1 - As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia, quando houver, da respectiva **CONTRATADA**. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no **§2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

12.11 - As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no **CONTRATO**, no REGULAMENTO INTERNO, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.12 - As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto na **Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Seção XII – Da Gestão e FISCALIZAÇÃO dos Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2 - A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por colaboradores, devidamente nomeado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do **CONTRATO**, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, recusando os materiais que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas contratadas.

13.3 - A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.4 - Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

13.5 - A ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

13.6 - As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da **FISCALIZAÇÃO**, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

13.7 - Os materiais, objeto do **CONTRATO**, entregues pela **CONTRATADA**, deverão ser conferidos pela **FISCALIZAÇÃO**, verificando se os prazos de fornecimento, valores, especificações técnicas e as quantidades estão de acordo com a respectiva AF, com o citado **CONTRATO** e com a respectiva Nota Fiscal.

13.7.1 - Caso os materiais sejam entregues com atraso pela **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** deverá aplicar as sanções administrativas, estabelecidas no **CONTRATO**.

13.8 - À **FISCALIZAÇÃO** fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

13.9 - O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** do **CONTRATO** ficam automaticamente designados no **CONTRATO**, conforme ATRIBUIÇÕES DA **FISCALIZAÇÃO** DO **CONTRATO** descritas no ANEXO III do instrumento contratual, bem como na Seção XII do referido REGULAMENTO INTERNO.

14 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**. Caso o respectivo instrumento contratual tenha a sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste dos preços contratados, observado o período estipulado acima, pela variação verificada no Índice Geral de Preços no Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que venha a substituí-lo.

14.1.1 - O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

15 - DA MATRIZ DE RISCOS

15.1 - Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao **CONTRATO** vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo **CONTRATO**, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

15.1.1 - A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do **CONTRATO**, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

Tipo de risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da CONTRATADA	Resp.do CONTRATANTE
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual	X	
Atraso no pagamento do Boletim de Medição	Não cumprimento por parte da CONTRATADA das exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da Potigás	2	2	4	Nomear o fiscal e o gerente do contrato; Acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado	X	X

SEVERIDADE \ PROBABILIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Baixa (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
Média (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
Alta (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.
Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida da **CONTRATADA** a apresentação de garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

17 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Planilha de Preços, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.

17.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global por LOTE/GRUPO proposto pelo licitante arrematante.

17.2 - Deverá constar na proposta:

17.2.1 - Declaração da licitante que comprove a prestação de assistência técnica aos mobiliários em NATAL/RN, por meios próprios ou de sua credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. Caso a assistência técnica seja prestada fora do município citado acima, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.

17.2.2 - Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para todos os GRUPOS cotados constantes no presente documento que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, bem como, nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa prestadora da garantia local.

17.2.3 - Declaração da licitante de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

17.2.4 - Catálogos dos produtos, com fotos coloridas e identificadas com numeração/código dos mesmos para análise e classificação/habilitação dos participantes. Os catálogos servirão como apoio para reconhecimento e recebimento dos produtos.

17.2.5 - Certificados de conformidade com as **normas da ABNT e INMETRO**, constantes nas Especificações Detalhadas previstas neste Termo de Referência.

17.3 - Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT. Empregar na fabricação do mobiliário, mão de obra de primeira qualidade, de forma a alcançar ótimo acabamento e aparência, mediante o uso de métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis no mercado. Prever na fabricação do mobiliário todas as recomendações contidas na NR-17, relativas à ergonomia.

17.4 - O preço global proposto por GRUPO deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

18 – DA AMOSTRA

18.1 - O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

18.2 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na POTIGÁS, localizada na Av. das Brancas Dunas, nº 485, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-720, telefone (84) 3204-8500, contendo as características descritas nas especificações técnicas.

18.3 - Caso as amostras da melhor proposta, sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

18.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da POTIGÁS até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

18.4.1 - A partir da entrega definitiva do objeto, conforme item 6.4.6, a licitante poderá retirar a(s) amostra(s) apresentadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no estado em que estas se encontrarem,

sem qualquer responsabilidade a POTIGÁS. Findo este prazo, é facultado a POTIGÁS dar-lhes a destinação que julgar adequada.

18.5 - Caso as amostras apresentadas não sejam aprovadas pelo setor técnico da POTIGÁS, a licitante poderá retirá-las no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência do resultado, no estado em que se encontrarem, sem qualquer responsabilidade a POTIGÁS. Findo este prazo, é facultado a POTIGÁS dar-lhes a destinação que julgar adequada.

18.6 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

18.7 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

19 - DA HABILITAÇÃO

19.1 - A PROPONENTE detentora da melhor proposta ou lance deverá encaminhar a documentação relacionada abaixo, referente à habilitação:

DOCUMENTO/CERTIDÃO
Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS)
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal
Prova de Regularidade perante o FGTS
Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.
Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já executou serviços de características semelhantes às dos objetos desta contratação.
Licença Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, ou registro de isenção, de acordo com a legislação vigente aplicável.
Certificações nas normas relacionadas abaixo, para que tenhamos maior segurança na aquisição aos produtos ofertados, conforme consta nos itens do Anexo A deste Termo de referência. NR 17 - Ministério do Trabalho - estabelece parâmetros que permite a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; NBR 14020:2002 – Rótulos e declarações ambientais – esta norma estabelece princípios orientadores para o desenvolvimento e uso de rótulos e declarações ambientais; NBR 14024:2004 – Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e Procedimentos. Estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de

rotulagem ambiental do tipo I, e os procedimentos de certificação para concessão do rótulo;

NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários – especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade;

NBR 13962:2006 - Especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas – Classificações físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio; ou **NBR 13967:2009 Emenda 1:2011** - Móveis para escritório - Sistema de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio- especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos.

19.2 - Opta-se pela diversidade de mobiliário, pois sua variedade e seu uso permite a acomodação de um número maior de colaboradores em áreas menores, em condições confortáveis, que atendem aos parâmetros de ergonomia e conforto, conforme as normas brasileiras INMETRO, e de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema. Colaborando ainda que, a documentação relativa à qualificação técnica prevê a possibilidade de atendimento a requisitos previstos em lei especial. Nesse sentido, o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), também aplicável nas relações administrativas, como uma lei especial de ordem pública, evidenciando o art. 39 desse normativo, que determina que todo produto disponibilizado no mercado consumidor deve respeitar as normas técnicas da ABNT.

19.3 - Entende esta Companhia a necessidade de se exigir a apresentação das Certificações a seguir para que tenhamos maior segurança na aquisição aos produtos ofertados.

- a) **NR 17 - Ministério do Trabalho** - estabelece parâmetros que permite a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;
- b) **NBR 14020:2002 – Rótulos e declarações ambientais** – esta norma estabelece princípios orientadores para o desenvolvimento e uso de rótulos e declarações ambientais;
- c) **NBR 14024:2004 – Rótulos e declarações ambientais** - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e Procedimentos. Estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental do tipo I, e os procedimentos de certificação para concessão do rótulo;
- d) **NBR 13961:2010** - Móveis para escritório – ARMÁRIOS – especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade;
- e) **NBR 13962:2006** - Especifica as características físicas e dimensionais e classifica as CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;
- f) **NBR 13966:2008** - Móveis para escritório – MESAS – Classificações físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio; ou **NBR 13967:2009 Emenda 1:2011** - Móveis para escritório - Sistema de

estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio- especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos;

19.3.1 - Relativamente à exigência de laudos/certificados do INMETRO ou outro laboratório credenciado por ele, que garantem que os móveis atendam às normas específicas da ABNT, trata-se de exigência de habilitação técnica, com objetivo de garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à Companhia exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Com isso, consideramos as exigências necessárias, por atenderem ao interesse público, não sendo desmedida ou desarrazoada.

19.3.1.1 - O atendimento às NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT exigida para parte do mobiliário objeto desta contratação se faz necessária, visto que funciona como uma referência de avaliação para as instituições governamentais, garantindo que estes mobiliários atenderão às exigências quanto a ergonomia, qualidade, durabilidade e sustentabilidade.

19.3.2 - Adquirir mobiliário que não atende às normas de segurança pode trazer sérios prejuízos a esta Companhia e principalmente à saúde dos colaboradores. O uso de peças inadequadas induz a posturas erradas, que podem desencadear problemas na coluna lombar e cervical e nos membros superiores (ombros, cotovelos e punhos), além de causar deficiências circulatórias nos membros inferiores. Além disso, há também o risco de ocorrer acidentes provocados por mobiliários que passaram por processo de fabricação que não atendem as normas de estabilidade.

19.3.3 - As soluções ergonômicas pretendidas com a certificação dos móveis visam garantir à Companhia segurança a saúde e conforto dos colaboradores, proporcionando condições adequadas de trabalho, melhorando o rendimento e aumentando a produtividade.

19.3.4 - O objetivo da exigência de compatibilidade com a certificação é o cumprimento das normas quanto às características físicas e dimensionais estabelecendo métodos para a determinação da estabilidade, da resistência, da durabilidade e segurança do colaborador, bem como atender os critérios e práticas referentes à sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública.

19.3.5 - É lícita a exigência de certificação de conformidade com a ABNT como meio de comprovação de que esses produtos cumprem os requisitos da especificação, bem como as normas brasileiras e/ou internacionais.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Os documentos que ficam anexados ao presente TERMO DE REFERÊNCIA, assim enumerados:

- ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MOBILIÁRIO
- ANEXO B - PLANTA DE LAYOUT DE CADA PAVIMENTO

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MOBILIÁRIO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	ESTAÇÃO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	59

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos OU Passa cabos fabricados em ABS no formato quadrado, medindo 80x80, com furo central de 60mm, possui tampa removível com uma passagem de cabos.

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, OU Calha Horizontal produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) dobrada em forma de "C", medindo 500x161mm.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque OU estrutura autoportante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes Laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em PVC rígido encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x62x60 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos em uma pata (base) fabricada em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros, medindo 680x68x68 mm (LxPxH), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca, produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em "L", medindo 276x62x39 mm (LxHxP) (1,9 mm de espessura), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa Horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), e perfil interno produzido em chapa de aço (com no mínimo 3,8 mm de espessura), medindo 250x50 mm (LxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, com a função de ajuste do comprimento. O tampo é fixado na estrutura através de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo por parafusos. **Dimensões: Largura: 1,60m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR. Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Orgão competente/habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR**

13966:2008.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	2	DIVISOR FRONTAL DE MESA, MEDINDO 1400x260 mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA mínima de 1400mm.	22
----------	----------	---	-----------

Divisor Frontal produzido em madeira MDP OU MDF aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima 9 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico.

Suporte para divisores frontais e laterais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, nas cores branca, grafite, prata e preta. Composto por duas partes, uma interna com dois (02) furos passante de diâmetro 6,6mm, e outra externa com rosca M6, juntas tem dimensões de 60 x 50 x 30 mm. Ambas possuem uma borracha de 37 x 45 x 1,5 mm de espessura que permite o contato com o divisor. A fixação é feita através de dois (02) parafusos allen M6x20 mm zincado branco, cabeça chata OU A face superior recebe perfil em alumínio extrudado para encaixe de acessórios. Medindo 1600 mm de largura, com altura total de 246 mm e altura final 970 mm em relação ao piso. Encaixado através de suporte em “U”, produzido em alumínio, sendo O divisor fixado através de perfil em “L” produzido em alumínio fundido por parafusos.

Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura. Todas as ferragens terão acabamento preto. **Dimensões: Largura mínima de 1,40m; Altura: 0,26m; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR. Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.**

1	3	DIVISOR LATERAL DE MESA, MEDINDO 700x260 mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA mínima 700mm.	43
----------	----------	--	-----------

Divisor Frontal produzido em madeira MDP OU MDF aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima 9 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico.

Suporte para divisores frontais e laterais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, nas cores branca, grafite, prata e preta. Composto por duas partes, uma interna com dois (02) furos passante de diâmetro 6,6mm, e outra externa com rosca M6, juntas tem dimensões de 60 x 50 x 30 mm. Ambas possuem uma borracha de 37 x 45 x 1,5 mm de espessura que permite o contato com o divisor. A fixação é feita através de dois (02) parafusos allen M6x20 mm zincado branco, cabeça chata OU A face superior recebe perfil em alumínio extrudado para encaixe de acessórios. Medindo 1600 mm de largura, com altura total de 246 mm e altura final 970 mm em relação ao piso. Encaixado através de suporte em “U”, produzido em alumínio, sendo O divisor fixado através de perfil em “L” produzido em alumínio fundido por parafusos.

Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura. Todas as ferragens terão acabamento preto. **Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura mínima de 0,70m; Altura: 0,26m; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.**

1	4	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENTES E DIRETORES MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	15
<p>Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.</p> <p>Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ϕ 5 mm.</p> <p>Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, com espessura mínima de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico.</p> <p>Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ϕ76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos OU Passa cabos fabricados em ABS no formato quadrado, medindo 80x80, com furo central de 60mm, possui tampa removível com uma passagem de cabos.</p> <p>Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Subida de cabos em Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x ϕ 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante OU Estrutura autoportante composta por dois quadros laterais, 2 travessas horizontais e 4 travessas angulares. Cada quadro é formado por duas colunas verticais e dois fechamentos horizontais. Colunas verticais com medida total de 20x695x100mm (LxHxP) produzidas em tubo de aço retangular (no mínimo 1,5 mm de espessura), posicionadas diagonalmente. Na extremidade superior e inferior é soldada travessa horizontal em tubo de aço medindo 20x76/63x70mm onde será fixada a travessa angular (no mínimo 1,5 mm de espessura). Cada quadro lateral recebe dois niveladores de altura, produzidos em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS com a função de ajuste do comprimento. Travessa angular fabricada em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), nas extremidades são encaixados dois dispositivos de fixação da estrutura, composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS. Entre as travessas angulares é fixada uma travessa de travamento, fabricada em chapa de aço dobrada, as travessas horizontais são encaixadas nas travessas angulares e ficam dispostas paralelamente. O tampo é fixado na travessa superior do cavalete através de buchas embutidas na face inferior do tampo. Painel produzido em MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. Painel frontal medindo 1400x222mm (LxH). Fixado através de duas capas de aço dobradas (com no mínimo 1,9 mm de espessura) e parafusos.</p> <p>Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 1,80m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.</p>			

- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.
- APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.
- APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.

1	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PRESIDENTE MEDINDO 2,20M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	1
---	---	--	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, com espessura mínima de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos OU Passa cabos fabricados em ABS no formato quadrado, medindo 80x80, com furo central de 60mm, possui tampa removível com uma passagem de cabos.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Subida de cabos em Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x \varnothing 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante OU Estrutura autoportante composta por dois quadros laterais, 2 travessas horizontais e 4 travessas angulares. Cada quadro é formado por duas colunas verticais e dois fechamentos horizontais. Colunas verticais com medida total de 20x695x100mm (LxHxP) produzidas em tubo de aço retangular (no mínimo 1,5 mm de espessura), posicionadas diagonalmente. Na extremidade superior e inferior é soldada travessa horizontal em tubo de aço medindo 20x76/63x70mm onde será fixada a travessa angular (no mínimo 1,5 mm de espessura). Cada quadro lateral recebe dois niveladores de altura, produzidos em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe

produzidos em ABS com a função de ajuste do comprimento. Travessa angular fabricada em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), nas extremidades são encaixados dois dispositivos de fixação da estrutura, composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS. Entre as travessas angulares é fixada uma travessa de travamento, fabricada em chapa de aço dobrada, as travessas horizontais são encaixadas nas travessas angulares e ficam dispostas paralelamente. O tampo é fixado na travessa superior do cavalete através de buchas embutidas na face inferior do tampo. Painel produzido em MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. Painel frontal medindo 1400x222mm (LxH). Fixado através de duas capas de aço dobradas (com no mínimo 1,9 mm de espessura) e parafusos.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 2,20m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L", COMPOSTA POR UM TAMPO RETO, MEDINDO 2,40M X 0,80M X 0,73M, SOBREPOSTO EM UM ARMÁRIO VAZADO COM CAIXA DE TOMADA, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E UM ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS NA LATERAL.	1
---	---	---	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, com espessura mínima de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico.

Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem OU Estrutura auto-portante composta por 1 cavalete lateral e 1 travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma de elíptica, produzida em chapa de aço estampada (com no mínimo 1,5mm de espessura), dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com

3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular medindo 15x62x60mm produzido em chapa de aço (com no mínimo 1,5mm de espessura), no qual serão fixadas as travessas estruturais. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em "L", através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço (com no mínimo 1,5mm de espessura) e perfil interno produzido em chapa de aço, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, com a função de ajuste do comprimento. O tampo é fixado na estrutura através da chapa em "L" do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos para cada cavalete. Passa cabos composto por base de acabamento e tampa. Base de acabamento com formato quadrado medindo 80x80mm, com furo central para passagem de cabos, produzido em ABS injetado. Tampa em formato circular, produzida em ABS injetado.

Tampo para armários gerenciais, confeccionados em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. OU Tampo sobreposto ao corpo medindo 1600x500x035mm, produzido em MDP de no mínimo 25 mm com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (com no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot Melt. O tampo tem a função de conjugar 2 armários (largura de 1600 mm).

Caixa de tomadas de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Armário baixo central para estação gerencial sem porta Corpo do armário, prateleiras e divisões em madeira aglomerada MDP OU MDF de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno ou PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Prateleiras e divisões recuadas para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Armário baixo para estação gerencial com 2 portas Corpo do armário em madeira MDP OU MDF de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas em MDP OU MDF, de 18 mm de espessura. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

OU Armário composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot Melt. As laterais possuem furação a cada 32 mm para fixação de prateleiras. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por rosca e base em polipropileno com diâmetro de 53 mm e altura de 35 mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. Cada armário mede 800x490x740 mm (L x P x H). A união dos componentes do corpo é feita por

sistema “minifix” e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Duas prateleiras produzidas em MDP de no mínimo 18 mm revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, com fitas de borda reta produzidas em PVC (1 mm de espessura) na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot Melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de quatro suportes produzidos em zamak (liga metálica). Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Medida total 1600x490x740 mm (LxPxH).

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 2,40m; Profundidade: 0,80m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDO A E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1

7

MESA RETA MEDINDO 2,20M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)

1

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto bipartido em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos OU Passa cabos fabricados em ABS no formato quadrado, medindo 80x80, com furo central de 60mm, possui tampa removível com uma passagem de cabos.

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato “U” e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, OU Calha Horizontal produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) dobrada em forma de “C”, medindo 500x161mm.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em

formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque OU estrutura autoportante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes Laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em PVC rígido encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x62x60 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos em uma pata (base) fabricada em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros, medindo 680x68x68 mm (LxPxH), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca, produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em "L", medindo 276x62x39 mm (LxHxP) (1,9 mm de espessura), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa Horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), e perfil interno produzido em chapa de aço (com no mínimo 3,8 mm de espessura), medindo 250x50 mm (LxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, com a função de ajuste do comprimento. O tampo é fixado na estrutura através de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo por parafusos.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 2,20m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	8	MESA RETA MEDINDO 1,60M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)	1
---	---	---	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto bipartido em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos OU Passa cabos fabricados em ABS no formato quadrado, medindo 80x80, com furo central de 60mm, possui tampa removível com uma passagem de cabos.

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato

“U” e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, OU Calha Horizontal produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) dobrada em forma de “C”, medindo 500x161mm.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque OU estrutura autoportante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes Laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual é encaixado perfil produzido em PVC rígido com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em PVC rígido encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x62x60 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através de dispositivo de montagem regulável. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos em uma pata (base) fabricada em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros, medindo 680x68x68 mm (LxPxH), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca, produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em “L”, medindo 276x62x39 mm (LxHxP) (1,9 mm de espessura), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa Horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), e perfil interno produzido em chapa de aço (com no mínimo 3,8 mm de espessura), medindo 250x50 mm (LxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, com a função de ajuste do comprimento. O tampo é fixado na estrutura através de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo por parafusos.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 1,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	9	MESA RETA PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA TI, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 0,73M (L x P x A)	1
---	---	--	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo

chipboard com \varnothing 5 mm.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Subida de cabos em Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x \varnothing 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante OU Estrutura autoportante composta por dois quadros laterais, 2 travessas horizontais e 4 travessas angulares. Cada quadro é formado por duas colunas verticais e dois fechamentos horizontais. Colunas verticais com medida total de 20x695x100mm (LxHxP) produzidas em tubo de aço retangular (no mínimo 1,5 mm de espessura), posicionadas diagonalmente. Na extremidade superior e inferior é soldada travessa horizontal em tubo de aço medindo 20x76/63x70mm) onde será fixada a travessa angular (no mínimo 1,5 mm de espessura). Cada quadro lateral recebe dois niveladores de altura, produzidos em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS com a função de ajuste do comprimento. Travessa angular fabricada em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), nas extremidades são encaixados dois dispositivos de fixação da estrutura, composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS. Entre as travessas angulares é fixada uma travessa de travamento, fabricada em chapa de aço dobrada, as travessas horizontais são encaixadas nas travessas angulares e ficam dispostas paralelamente. O tampo é fixado na travessa superior do cavalete através de buchas embutidas na face inferior do tampo. Painel produzido em MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. Painel frontal medindo 1400x222mm (LxH). Fixado através de duas capas de aço dobradas (com no mínimo 1,9 mm de espessura) e parafusos.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 2,00m; Profundidade: 1,00m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	10	MESA DE REUNIÃO PARA 6 PESSOAS MEDINDO 2,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1
---	----	--	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em

ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Subida de cabos em Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x \varnothing 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante OU Estrutura autoportante composta por dois quadros laterais, 2 travessas horizontais e 4 travessas angulares. Cada quadro é formado por duas colunas verticais e dois fechamentos horizontais. Colunas verticais com medida total de 20x695x100mm (LxHxP) produzidas em tubo de aço retangular (no mínimo 1,5 mm de espessura), posicionadas diagonalmente. Na extremidade superior e inferior é soldada travessa horizontal em tubo de aço medindo 20x76/63x70mm) onde será fixada a travessa angular (no mínimo 1,5 mm de espessura). Cada quadro lateral recebe dois niveladores de altura, produzidos em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS com a função de ajuste do comprimento. Travessa angular fabricada em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), nas extremidades são encaixados dois dispositivos de fixação da estrutura, composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS. Entre as travessas angulares é fixada uma travessa de travamento, fabricada em chapa de aço dobrada, as travessas horizontais são encaixadas nas travessas angulares e ficam dispostas paralelamente. O tampo é fixado na travessa superior do cavalete através de buchas embutidas na face inferior do tampo. Painel produzido em MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. Painel frontal medindo 1400x222mm (LxH). Fixado através de duas capas de aço dobradas (com no mínimo 1,9 mm de espessura) e parafusos.

Caixa de tomadas de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 2,20m; Profundidade: 1,00m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	11	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS MEDINDO 2,40 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1
---	----	---	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Subida de cabos em Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x \varnothing 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante OU Estrutura autoportante composta por dois quadros laterais, 2 travessas horizontais e 4 travessas angulares. Cada quadro é formado por duas colunas verticais e dois fechamentos horizontais. Colunas verticais com medida total de 20x695x100mm (LxHxP) produzidas em tubo de aço retangular (no mínimo 1,5 mm de espessura), posicionadas diagonalmente. Na extremidade superior e inferior é soldada travessa horizontal em tubo de aço medindo 20x76/63x70mm) onde será fixada a travessa angular (no mínimo 1,5 mm de espessura). Cada quadro lateral recebe dois niveladores de altura, produzidos em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS com a função de ajuste do comprimento. Travessa angular fabricada em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), nas extremidades são encaixados dois dispositivos de fixação da estrutura, composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS. Entre as travessas angulares é fixada uma travessa de travamento, fabricada em chapa de aço dobrada, as travessas horizontais são encaixadas nas travessas angulares e ficam dispostas paralelamente. O tampo é fixado na travessa superior do cavalete através de buchas embutidas na face inferior do tampo. Painel produzido em MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. Painel frontal medindo 1400x222mm (LxH). Fixado através de duas capas de aço dobradas (com no mínimo 1,9 mm de espessura) e parafusos.

Caixa de tomadas de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 2,40m; Profundidade: 1,00m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008 Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	12	MESA DE REUNIÃO PARA 12 PESSOAS MEDINDO 4,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	1
---	----	--	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo reto bipartido em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Subida de cabos em Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x \varnothing 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante OU Estrutura autoportante composta por dois quadros laterais, 2 travessas horizontais e 4 travessas angulares. Cada quadro é formado por duas colunas verticais e dois fechamentos horizontais. Colunas verticais com medida total de 20x695x100mm (LxHxP) produzidas em tubo de aço retangular (no mínimo 1,5 mm de espessura), posicionadas diagonalmente. Na extremidade superior e inferior é soldada travessa horizontal em tubo de aço medindo 20x76/63x70mm) onde será fixada a travessa angular (no mínimo 1,5 mm de espessura). Cada quadro lateral recebe dois niveladores de altura, produzidos em polipropileno. Travessas horizontais composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), medindo 15x60 mm (PxH), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS com a função de ajuste do comprimento. Travessa angular fabricada em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura), nas extremidades são encaixados dois dispositivos de fixação da estrutura, composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS. Entre as travessas angulares é fixada uma travessa de travamento, fabricada em chapa de aço dobrada, as travessas horizontais são encaixadas nas travessas angulares e ficam dispostas paralelamente. O tampo é fixado na travessa superior do cavalete através de buchas embutidas na face inferior do tampo. Painel produzido em MDP de no mínimo 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoia E52 ou

similar, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. Painel frontal medindo 1400x222mm (LxH). Fixado através de duas capas de aço dobradas (com no mínimo 1,9 mm de espessura) e parafusos.

Caixa de tomadas de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 4,20 m; Profundidade: 1,00m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008** Emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou **LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004** emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	13	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1M	8
---	----	---	---

Medidas: variação máxima de +/- 5% exceto na altura do tampo.

Tampo em formato circular para reuniões, em MDF/MDP, com espessura de 25mm e densidade média de 600 kg/m³ com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966.

Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque OU Estrutura autoportante composta por um cavalete central.

Composto por coluna circular de Ø4" (no mínimo 1,9 mm de espessura), recebendo na base inferior, 4 "patas" fabricadas em chapa de aço (no mínimo 1,9 mm de espessura), soldadas, de formato côncavo formando "cruz", estampada, sem ponteiras e cortadas a laser, possuindo niveladores de altura com rosca, produzidos com base em polipropileno. Na parte superior da coluna são soldadas 4 patas, produzidas em chapa de aço (no mínimo 1,9 mm de espessura) medindo 250x40x49,7 mm (LxPxH), através das quais o tampo será fixado na estrutura. O tampo é fixado na estrutura através de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, fixado às patas superiores por parafusos.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 1,00m; Profundidade: 1,00m; Altura: 0,73m; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13966:2008** Emitido pela ABNT ou outro Órgão

competente/ habilitado acreditado pelo Inmetro ou LAUDO TÉCNICO EM CONFORMIDADE com a NBR 13966:2008.

- APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.
- APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.

1	14	MESA DE CANTO, TAMPO INFERIOR E SUPERIOR EM MADEIRA, MEDINDO, 0,60 X 0,60 X 0,47M (L x P x A)	1
---	----	--	---

Medidas: variação máxima de +/- 5%

Mesa de canto com tampo superior e inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Estrutura diretamente na travessa utilizado para acondicionar revistas, jornais, e outros, através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 40 mm e tampo superior através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 70 mm. No tampo superior distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas OU ESTRUTURA – o tampo quadrado recebe 4 apoios cada, sendo todos os apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço Ø 40mm e altura 320mm, parafusados na chapa soldada à base superior do apoio por 4 parafusos auto-atarraxantes cada.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,47m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

1	15	BALCÃO PARA SECRETARIA 4,83 X 0,80M COM ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS INSTALADO	1
---	----	---	---

Medidas: variação máxima de +/- 5%

Tampo da mesa e tampo de atendimento em madeira aglomerada MDP OU MDF com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno OU PVC de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Fixado à estrutura inferior através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, Conector de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, Conector de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico. Ou O tampo inferior é fixado na estrutura por buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, dispositivo de montagem e fixação do tampo fabricado em chapa de aço (no mínimo 1,9 mm de espessura) dobrada em forma de “L” e parafusos. Para a junção dos tampos é utilizada uma chapa de dupla fixação e apoio dos tampos, fabricada em chapa de aço (no mínimo 4,75 mm de espessura) medindo 200x86 mm (LxP) e parafuso chapa de fixação e porca; Os pés são fixados nas travessas horizontais por chapa de aço (com no

mínimo 3,8 mm de espessura) com um furo central de Ø11 mm soldada na travessa horizontal e dispositivo soldado no interior do pé, composto por chapa de aço (com no mínimo 3,4 mm de espessura) com um furo de Ø11 mm, porcas e parafuso.

Estrutura inferior para os tampos, Estrutura Central para Tampos em aço com tratamento anticorrosivo por fosfatização e Conector em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, com ponteiros de Conector injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque. Ou colocar uma Estrutura autoportante composta por pés verticais e travessas horizontais. Travessa horizontal composta por uma travessa principal no sentido longitudinal, em tubo de aço (no mínimo 1,5 mm de espessura) medindo 40x60 mm (PxH), nas extremidades são soldadas duas travessas terminais fabricadas em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura) medindo 456x40x60 mm (LxPxH), formando um conjunto de estrutura em forma de "C". Pés verticais fabricado de tubo de aço oblongo (no mínimo 1,2 mm de espessura) medindo 77x40x700 mm (LxPxH), terminando abaixo do tampo principal (tampo inferior). Tubo pé posterior fixo para qualquer modelo, composto de tubo de aço oblongo (no mínimo 1,2 mm de espessura) medindo 77x40x1085 mm, terminando abaixo do tampo superior (tampo balcão). Os pés verticais recebem na extremidade inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em polipropileno, e nivelador de altura com rosca, medindo 43x12 mm (DxH) com base em polipropileno.

Tampo atendimento Tampo em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm.

Armações e faces Painel produzido em chapa de aço (espessura 1,5 mm) com furações quadradas medindo 10x10 mm, dispostas a cada 40 mm (entre eixos), fixado nos tubos através de parafusos ou Armação constituída de estrutura em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 100mm de espessura, apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Faces em chapa de madeira aglomerada MDP de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.

Armário na parte inferior do tampo principal confeccionado em MDP, composto por corpo de 18mm e fundo de no mínimo de 15mm. A base recebe 4 niveladores de altura.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos Dimensões: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,47m; NA COR NOCE AMENDOA E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1

16

GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO

76

Corpo composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52

ou similar. As faces laterais, aparentes, recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (no mínimo 1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de no mínimo Ø 35 mm, fabricados em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT e base do rodízio em aço (no mínimo 2,3 mm de espessura). Frente das gavetas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (com no mínimo 1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço laminado, dobrada (no mínimo 1,0 mm de espessura) com pintura eletrostática na cor preta e roldanas produzidas em poliacetal autolubrificadas ou Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Capacidade 25 kg por par. Gaveta para pasta suspensa com frente das gavetas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (de no mínimo 1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças telescópicas de abertura total, com curso prolongado em 27 mm do comprimento nominal. Deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitem a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço relaminado, com acabamento zincado eletrolítico cromatizado. Capacidade 30 kg por par ou Corrediças das gavetas menores fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediças da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica.

Puxadores com formato reto, com 130 mm de comprimento em alumínio com acabamento pintado cor alumínio ou Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Tampo sobreposto ao corpo, produzidos em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (de no mínimo 1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas ou Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. A união dos componentes do corpo é feita por sistema "minifix" e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Os rodízios são fixados através de suas bases em aço na base do gaveteiro por 4 parafusos cada. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	17	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,73M (L x P x A) - A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO PARA BANCADA DE IMPRESSÃO	12
----------	-----------	--	-----------

Corpo composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por base em polipropileno com diâmetro mínimo de 53 mm e altura de 35 mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio ou Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Portas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas com ângulo de abertura de no mínimo 105°, copo em aço niquelado com diâmetro de 35 mm, braço em zamak niquelado, com ajuste bidimensional. Fechadura embutida tipo varão com chave Snake, de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior na base ou Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Puxadores com formato reto, produzidos em alumínio com acabamento pintado na cor alumínio ou puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Tampo sobreposto ao corpo, produzido em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (de no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. A união dos componentes do corpo é feita por sistema "minifix" e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Uma prateleira produzida em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, com fitas de borda reta produzidas em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de 4 suportes produzidos em zamak (liga metálica) ou fixadas através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todas as ferragens terão acabamento preto ou prata. Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos exceto na espessura.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; NA COR NOCE AMENDO A E52 OU SIMILAR.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO**

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	18	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 0,73M (L x P x A) - A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA GTI	6
----------	-----------	--	----------

Corpo composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por base em polipropileno com diâmetro mínimo de 53 mm e altura de 35 mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio ou Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Portas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas com ângulo de abertura de no mínimo 105°, copo em aço niquelado com diâmetro de 35 mm, braço em zamak niquelado, com ajuste bidimensional. Fechadura embutida tipo varão com chave Snake, de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior na base ou Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Puxadores com formato reto, produzidos em alumínio com acabamento pintado na cor alumínio ou puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Tampo sobreposto ao corpo, produzido em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (de no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. A união dos componentes do corpo é feita por sistema "minifix" e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Uma prateleira produzida em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, com fitas de borda reta produzidas em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de 4 suportes produzidos em zamak (liga metálica) ou fixadas através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todas as ferragens terão acabamento preto ou prata. Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos exceto na espessura.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; NA COR NOCE AMENDO A E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	19	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,00M (L x P x A)	81
---	----	--	----

Corpo composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por base em polipropileno com diâmetro mínimo de 53 mm e altura de 35 mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio ou Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Portas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas com ângulo de abertura de no mínimo 105°, copo em aço niquelado com diâmetro de 35 mm, braço em zamak niquelado, com ajuste bidimensional. Fechadura embutida tipo varão com chave Snake, de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior na base ou Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Puxadores com formato reto, produzidos em alumínio com acabamento pintado na cor alumínio ou puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Tampo sobreposto ao corpo, produzido em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (de no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. A união dos componentes do corpo é feita por sistema “minifix” e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Uma prateleira produzida em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, com fitas de borda reta produzidas em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de 4 suportes produzidos em zamak (liga metálica) ou fixadas através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todas as ferragens terão acabamento preto ou prata.

Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos exceto na espessura.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	20	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,60M (L x P x A)	10
----------	-----------	---	-----------

Corpo composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP ou MDF de no mínimo 15 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por base em polipropileno com diâmetro mínimo de 53 mm e altura de 35 mm. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio ou Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Portas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas com ângulo de abertura de no mínimo 105°, copo em aço niquelado com diâmetro de 35 mm, braço em zamak niquelado, com ajuste bidimensional. Fechadura embutida tipo varão com chave Snake, de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior na base ou Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Puxadores com formato reto, produzidos em alumínio com acabamento pintado na cor alumínio ou puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Tampo sobreposto ao corpo, produzido em MDP ou MDF de no mínimo 25 mm com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC ou poliestireno (de no mínimo 3 mm de espessura), na mesma cor do laminado, com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. A união dos componentes do corpo é feita por sistema "minifix" e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Uma prateleira produzida em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor Noce Amendoa E52 ou similar, com fitas de borda reta produzidas em PVC ou poliestireno (1 mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de 4 suportes produzidos em zamak (liga metálica) ou fixadas através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Todas as

peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todas as ferragens terão acabamento preto ou prata. Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos exceto na espessura.

Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos; NA COR NOCE AMENDOIA E52 OU SIMILAR.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13961:2010 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	21	TRILHO DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO	26
---	----	--	----

Suporte produzido em chapa de aço dobrada (com no mínimo 1,5 mm de espessura) soldado lateralmente em corrediças telescópicas produzidas também em aço, as quais são fixadas na lateral do armário através de 4 chapas de aço por 4 parafusos cada. Capacidade de 45kg. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de $84\mu\text{m} \pm 18\mu\text{m}$. Todas as ferragens terão acabamento preto. Todas as medidas podem sofrer variação de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura ou Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de corrediça metálica constituída por perfil em “U”, de aço SAE 1020 45x450x1, 2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em “U” de aço SAE 1020 35x435x1,2mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti-impacto. Todo corpo das corrediças com tratamento anticorrosivo e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/20 dobrada, de 1,5x18mm e parafuso rosca auto cortante para madeira.

Corpo do dispositivo com trilho telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 20 x 20 x 0,9 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020 com 1/8"x1", com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos.

1	22	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS	74
---	----	--	----

Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (com no mínimo 12 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano injetado (com no mínimo 45 mm de espessura – considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas), de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA**. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno. Dimensões do assento: 475x450 mm (LxP).

Espalдар médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), dobrado em forma de quadro medindo 448x600 mm (LxH). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura). Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura). Na estrutura é encaixada tela flexível dublada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. Dimensões do encosto: 450x602 mm (LxH).

Apoio lombar composto por alma em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano injetado. Estrutura em arco, produzida em chapa de aço, fixada na parte posterior do encosto. Apoio lombar medindo 250x150 mm (LxH), revestido em tela dublada. Possui regulagem de altura através de deslizamento do apoio e regulagem de profundidade com acionamento através de manípulo.

Braço regulável com estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa central produzida em barra de aço (com no mínimo 6,35 mm de espessura) medindo 285x50,8 mm (LxP), conjunto fixo formado por chapa de fixação medindo 165x40mm (LxP) produzida em aço (com no mínimo 8 mm de espessura), haste fixa produzida em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura) de Ø38 mm e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em poliamida, haste regulável em forma de “T” produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. O conjunto é fixado na travessa central e a travessa central é fixada no mecanismo por parafusos. Apoios produzidos em poliuretano injetado medindo 80x250 mm (LxP), fixado por parafusos. Regulagem de altura com curso de 70 mm e 5 posições, com acionamento automático. Regulagem de largura com curso de 70 mm e acionamento por manípulo medindo 140x47,5x34,5 mm (LxPxH) produzido em nylon.

Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6 com Ø690 mm na cor preta; 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados em nylon para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico; Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 3, constituído por suporte em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), protegido por tubo industrial de Ø50 mm (1,5 mm de espessura) e mecanismo de regulagem.

Assento fixado por parafusos. O encosto é fixado no mecanismo através do suporte do encosto por 3 parafusos. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de 130 mm e acionamento através de alavanca.

Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca. Ou

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,53m; largura do encosto: 0,48m.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,49m, profundidade do assento: 0,51m, altura (curso) do chão até o assento: 0,48 à 0,59m; altura total da cadeira (curso) do chão até o encosto: 0,94 à 1,05m; largura total da cadeira (de braço à braço): 0,62m.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm (Base AL) 110 mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e

excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	23	CADEIRA FIXA TELADA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO	27
---	----	---	----

Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (com no mínimo 12 mm de espessura), estofado em espuma de poliuretano injetado (com no mínimo 45 mm de espessura –considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas), de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA**. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno. Dimensões do assento: 475x452 mm (LxP).

Encosto espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, é produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de Ø22,2 mm, dobrado em forma de quadro medindo 448x522 mm (LxH). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura) de Ø15,9 mm. Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura). Na estrutura é encaixada tela flexível dobrada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. Encosto medindo 450x522 mm (LxH).

Braço fixo estruturado na base, composto por 2 hastes produzidas em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) unidas por uma chapa de aço oblonga (com no mínimo 6,35 mm de espessura) onde fixa-se o braço na estrutura através de parafusos e apoios produzidos em poliuretano com alma em aço fixados nas hastes através de parafusos. Apoios medindo 72x283 mm (LxP).

Estrutura composta por base suspensa em forma de “L”, produzida em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de Ø25,4 mm, na parte frontal é soldada perpendicularmente às 2 travessas de suporte do assento, paralelas entre si a 155 mm (entre eixos), com 318 mm de comprimento, produzidas em tubo de aço (com no mínimo 2 mm de espessura) de Ø25,4 mm e unidas através de chapa de fixação do encosto, fabricada em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura) medindo 130,6x68 mm (LxP). Na face inferior da base são encaixadas 4 sapatas protetoras produzidas em polietileno.

Assento fixado na estrutura por parafusos. O encosto é fixado na estrutura através do suporte do encosto por 3 parafusos. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm. Dimensões gerais mínimas: 622x535x857 mm (LxPxH) H do assento: 468 mm (em relação ao piso)

H do braço: 657 mm (em relação ao piso). Ou

Encosto de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,50m ; largura do encosto: 0,43m.

Assento com concha de madeira laminada com 15 mm de espessura, com espuma injetada de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,47m, profundidade do assento: 0,44m , altura do chão até o assento: 0,46; altura total da cadeira do chão até o encosto: 0,87m; largura total da cadeira (de braço à braço): 0,54m.

Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1**24****CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM ESPALDAR ALTO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS****1**

Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (com no mínimo 12 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano injetado (com no mínimo 45 mm de espessura – considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas), de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA**. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno. Dimensões do assento 475x452 mm (LxP).

Encosto espaldar alto, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, é produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de Ø22,2 mm, dobrado em forma de quadro medindo 448x747 mm (LxH). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura) de Ø15,9 mm. Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura). Na estrutura é encaixada tela flexível dublada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. Encosto medindo 448x748 mm (LxH) sem o apoio de cabeça.

Apoio de cabeça composto por alma produzida chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), estofado em espuma de poliuretano injetado, medindo 272x163 mm (LxH). Fixado na estrutura do encosto através de chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura) por parafusos. Apoio lombar composto por alma em polipropileno injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado. Estrutura em arco, produzida em chapa de aço, fixada na parte posterior do encosto. Apoio lombar medindo 250x150mm (LxH) revestido em tela dublada. Possui regulagem de altura através do deslizamento do apoio e regulagem de profundidade com acionamento através de manípulo.

Braço regulável com estrutura em forma de "U" composta por base formada por travessa central produzida em barra de aço (com no mínimo 6,35 mm de espessura) medindo 285x50,8 mm (LxP), conjunto fixo formado por chapa de fixação medindo 165x40mm (LxP) produzida em aço (com no mínimo 8 mm de espessura), haste fixa produzida em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em poliamida, haste regulável em forma de "T" produzida em chapa de aço e

capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. O conjunto é fixado na travessa central e a travessa central é fixada no mecanismo por parafusos. Apoios produzidos em poliuretano injetado medindo 80x250 mm (LxP), fixado por parafusos. Regulagem de altura com curso de 70 mm e 5 posições, com acionamento automático. Regulagem de largura com curso de 70 mm e acionamento por manípulo produzido em nylon.

Estrutura composta por base giratória ou injetada em nylon 6 com Ø690 mm na cor preta ; 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico; Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 3, constituído por suporte em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), protegido por tudo industrial de Ø50 mm (com no mínimo 1,5 mm de espessura) e mecanismo de regulagem.

Assento fixado na travessa por parafusos. O encosto é fixado no mecanismo através do suporte do encosto por 3 parafusos. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de $84\mu\text{m} \pm 18\mu\text{m}$.

Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de 130 mm e acionamento através de alavanca.

Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca. Todas as medidas terão uma tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura. Todos os elementos da cadeira terão acabamento preto. Ou

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela, e apoio lombar fixo, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de 6 posições pré definidas. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,54m; largura do encosto: 0,48m. apoio de cabeça, largura de 0,26m e altura de 0,16m.

Assento com concha injetada em Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em 05 (cinco) posições. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,49m, profundidade do assento: 0,49m, altura (curso) do chão até o assento: 0,46 à 0,53m; altura total da cadeira (curso) do chão até o encosto: 0,98 à 1,09m; largura total da cadeira (de braço à braço): 0,64m.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável.

Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone Morse” (ângulo de $1^{\circ}26'16''$) entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas sobre o assento.

Rodízio de duplo giro 64 mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

Braços com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apóia braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão frontal com 4 posições pré definidas, regulagem de profundidade dos apóia braços deslizante com 4 posições pré definidas e regulagem

angular dos apoia braço.

Encosto de cabeça com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição, proporcionando ao usuário maior conforto.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	25	CADEIRA FIXA TELADA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO	8
---	----	--	---

Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (com no mínimo 12 mm de espessura), estofado em espuma de poliuretano injetado (com no mínimo 45 mm de espessura –considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas), de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA**. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno. Dimensões do assento: 475x452 mm (LxP).

Encosto espaldar alto, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, é produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de Ø22,2 mm, dobrado em forma de quadro medindo 448x522 mm (LxH). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura) de Ø15,9 mm. Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura). Na estrutura é encaixada tela flexível dobrada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. Encosto medindo 450x522 mm (LxH).

Braço fixo estruturado na base, composto por 2 hastes produzidas em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) unidas por uma chapa de aço oblonga (com no mínimo 6,35 mm de espessura) onde fixa-se o braço na estrutura através de parafusos e apoios produzidos em poliuretano com alma em aço fixados nas haste através de parafusos. Apoios medindo 72x283 mm (LxP).

Estrutura composta por base suspensa em forma de “L”, produzida em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura) de Ø25,4 mm, na parte frontal é soldada perpendicularmente à 2 travessas de suporte do assento, paralelas entre si a 155 mm (entre eixos), com 318 mm de comprimento, produzidas em tubo de aço (com no mínimo 2 mm de espessura) de Ø25,4 mm e unidas através de chapa de fixação do encosto, fabricada em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura) medindo 130,6x68 mm (LxP). Na face inferior da base são encaixadas 4 sapatas protetoras produzidas em polietileno. Assento fixado na estrutura por parafusos. O encosto é fixado na estrutura através do suporte do encosto por 3 parafusos. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm. Dimensões gerais mínimas :622x535x857 mm (LxPxH) H do assento: 468 mm (em relação ao piso) H do braço: 657 mm (em relação ao piso).

Ou

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através

de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,53m ; largura do encosto: 0,48m.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,49m, profundidade do assento: 0,51m, altura do chão até o assento: 0,50; altura total da cadeira do chão até o encosto: 0,99m; largura total da cadeira (de braço à braço): 0,62m.

Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	26	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS E COM REGULAGEM DE ALTURA	32
---	----	---	----

Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (com no mínimo 12 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano injetado (com no mínimo 45 mm de espessura –considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de medida nas bordas), de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA.** Possui acabamento inferior injetado em polipropileno. Dimensões do assento: 475x450 mm (LxP).

Espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), dobrado em forma de quadro medindo 448x600 mm (LxH). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura). Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura). Na estrutura é encaixada tela flexível dublada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. Dimensões do encosto: 450x602 mm (LxH).

Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6 com Ø690 mm na cor preta; 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados em nylon para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico; Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 3, constituído por suporte em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), protegido por tudo industrial de Ø50 mm (1,5 mm de espessura) e mecanismo de regulagem.

Assento fixado por parafusos. O encosto é fixado no mecanismo através do suporte do encosto por 3 parafusos. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de 130 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca. Todas as medidas terão uma tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura. Ou

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,53m; largura do encosto: 0,48m.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,49m, profundidade do assento: 0,51m, altura (curso) do chão até o assento: 0,47 à 0,58m; altura total da cadeira (curso) do chão até o encosto: 0,99 à 1,10m.

Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 e porcas de garras estampadas em aço carbono galvanizadas e parafusos. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi. Mecanismo composto por carenagem protetora em polipropileno injetado. Regulagem de reclinção em 1 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, a mesma alavanca podemos regular a altura da cadeira em indefinidas posições. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm (Base AL) 110 mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1

27

**CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA
BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA**

26

Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (com no mínimo 12 mm de espessura) e estofado em espuma de poliuretano injetado (com no mínimo 45 mm de espessura –considerada sem revestimento, dependendo do revestimento pode sofrer alteração de

medida nas bordas), de densidade entre 50 e 60 Kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água), **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA**. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno. Dimensões do assento: 475x450 mm (LxP).

Espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), dobrado em forma de quadro medindo 448x600 mm (LxH). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço (com no mínimo 1,5 mm de espessura). Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (com no mínimo 4,75 mm de espessura). Na estrutura é encaixada tela flexível dublada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. Dimensões do encosto: 450x602 mm (LxH).

Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6 com Ø690 mm na cor preta; 5 rodízios de duplo giro (Ø50 mm) injetados em nylon para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico; Pistão a gás que atende a norma internacional de qualidade e segurança DIN 4550 – Classe 3, constituído por suporte em chapa de aço (com no mínimo 1,9 mm de espessura), protegido por tudo industrial de Ø50 mm (1,5 mm de espessura) e mecanismo de regulagem.

Assento fixado por parafusos. O encosto é fixado no mecanismo através do suporte do encosto por 3 parafusos. Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de 130 mm e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto com inclinação sincronizada na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca. Todas as medidas terão uma tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto na espessura. Ou

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,53m; largura do encosto: 0,48m.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,49m, profundidade do assento: 0,51m, altura (curso) do chão até o assento: 0,47 à 0,58m; altura total da cadeira (curso) do chão até o encosto: 0,99 à 1,10m; largura total da cadeira (de braço à braço): 0,62m.

Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 e porcas de garras estampadas em aço carbono galvanizadas e parafusos. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi. Mecanismo composto por carenagem protetora em polipropileno injetado. Regulagem de reclinção em 1 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, á direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, a mesma alavanca podemos regular a altura da cadeira em indefinidas posições. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm (Base AL) 110 mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE

1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

- **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**
- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1**28****SOFÁ DE 1 LUGAR****4**

Sofá com 01 lugar assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em MDP com espessura de 15 a 18mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, **REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL NA COR PRETA**. Dimensões do assento: 600x540x175mm (L x P x H), sendo 460mm de profundidade útil. Dimensões do encosto: 600x120x440mm (L x P x H). Braço estrutural composto por alma em MDP com espessura de 18 a 25mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m³, expandido por água, revestido em tecido ou couro ecológico. De formato retangular com cantos arredondados, formando a estrutura do sofá, medindo 95x690x480mm (L x P x H). Recebe entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento posterior produzido em MDP de 18mm, revestido em tecido ou couro ecológico, medindo 18x500mm (P x H). A base recebe 4 apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço com altura 120mm, parafusados na base do braço. Estrutura composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70mm com espessura 1,9mm, com extremidade dobrada em "L", através da qual são unidos os braços estruturais por parafusos M6x50mm. Encosto unido no assento através de mola produzida em chapa de aço dobrada com espessura de 4,8mm nas porcas-garra da alma do encosto e do assento por parafusos. As peças metálicas recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 830 x 700 x 770mm (L x P x H). H do assento: 440mm (em relação ao piso) H do braço: 630 (em relação ao piso). Ou

Sofá de um lugar com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150.

Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio polido, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Dimensões gerais do sofá: largura total: 0,78m; profundidade total: 0,80m; altura do piso até o assento: 0,45m; altura total do sofá (piso até o encosto): 0,83m.

- **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe**

detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.

1**29****CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL****76**

ASSENTO- Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 48mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido ou vinil na cor preta. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno (espessura 6mm). Dimensões do assento 458x480mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil.

ENCOSTO TELADO/ESTOFADO- Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, é composto por estrutura em forma de moldura (travessa superior, travessa inferior e laterais) produzida em aço (6,3mm de espessura), revestida em tela flexível dobrada altamente resistente 100% poliéster OU estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 48mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto 472x314mm (L x H). BRAÇO COM PRANCHETA - Possui movimento anti-pânico, é produzida em MDP de 18mm espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico baixa pressão e acabamento das extremidades em perfil de borda batida abaulada, medindo 338x268mm (L x P). É soldada no braço direito ou esquerdo através de pino Ø16,8mm (1,9mm espessura), fixado ao mecanismo em aço com acabamento injetado em termoplástico, e chapa em aço triangular medindo 180x148x16mm parafusada na prancheta por 3 parafusos M6x25. ESTRUTURA- Composta por base suspensa em forma de "C" (base e apoio de braços únicos), produzida em tubo de aço Ø25,4mm (espessura 2mm), na parte frontal é soldada perpendicularmente a 2 travessas de suporte do assento, paralelas entre si a 155mm uma da outra (entre eixos), medindo 265mm de comprimento, produzidas em tubo de aço Ø 25,4mm (espessura 2mm) com acabamento na extremidade de ponta injetada em polipropileno, e unidas através de 1 chapa medindo 160x75mm (4,75mm de espessura). Na face inferior da base são encaixadas 4 sapatas protetoras produzidas em nylon. FIXAÇÃO- Assento fixado na travessa por 4 parafusos M6x20. Na alma de madeira do encosto é fixada por 2 parafusos M6x12 de cada lado uma chapa em forma de V produzida em aço (4,76mm de espessura), unindo o encosto na estrutura da cadeira por 1 parafuso M8x20 de cada lado.

ACABAMENTO- Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210°C. DIMENSÕES GERAIS proximadamente, Com prancheta: 591x670x818 (L x P x H), H do assento: 460mm (em relação ao piso), H do braço: 660mm (em relação ao piso). Ou

Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,36m ; largura do encosto: 0,44m.

Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,50m, profundidade do assento: 0,49m, altura do chão até o assento: 0,46m; altura total da cadeira do chão até o encosto: 0,87m.

Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Apoio de braço para cadeiras em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado

em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta.

Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon.

Suporte de fixação da prancheta feito em aço SAE 1020 FQ 3x67x130mm com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta, com sistema de fixação à prancheta através de parafusos 4,5 X 16 mm RS cabeça chata Philips com zincado preto.

Prancheta em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18 mm e encabeçamento com perfil em forma de "T" em PEBD na cor preta, de alta resistência a impactos e, anatômico. Perfil PEBD dotado de espiga para encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

1	30	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (PESSOAS OBESAS)	02
---	----	---	----

ASSENTO- Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 48mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido ou vinil na cor preta. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno (espessura 6mm). Dimensões do assento 458x480mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil.

ENCOSTO TELADO/ESTOFADO- Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, é composto por estrutura em forma de moldura (travessa superior, travessa inferior e laterais) produzida em aço (6,3mm de espessura), revestida em tela flexível dublada altamente resistente 100% poliéster OU estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 48mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto 472x314mm (L x H). BRAÇO COM PRANCHETA - Possui movimento anti-pânico, é produzida em MDP de 18mm espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico baixa pressão e acabamento das extremidades em perfil de borda batida abaulada, medindo 338x268mm (L x P). É soldada no braço direito ou esquerdo através de pino Ø16,8mm (1,9mm espessura), fixado ao mecanismo em aço com acabamento injetado em termoplástico, e chapa em aço triangular medindo 180x148x16mm parafusada na prancheta por 3 parafusos M6x25. ESTRUTURA- Composta por base suspensa em forma de "C" (base e apoio de braços únicos), produzida em tubo de aço Ø25,4mm (espessura 2mm), na parte frontal é soldada perpendicularmente a 2 travessas de suporte do assento, paralelas entre si a 155mm uma da outra (entre eixos), medindo 265mm de comprimento, produzidas em tubo de aço Ø 25,4mm (espessura 2mm) com acabamento na extremidade de ponteira injetada em polipropileno, e unidas através de 1 chapa medindo 160x75mm (4,75mm de espessura). Na face inferior da base são encaixadas 4 sapatas protetoras produzidas em nylon. FIXAÇÃO- Assento fixado na travessa por 4 parafusos M6x20. Na alma de madeira do encosto é fixada por 2 parafusos M6x12 de cada lado uma chapa em forma de V produzida em aço (4,76mm de espessura), unindo o encosto na estrutura da cadeira por 1 parafuso M8x20 de cada lado.

ACABAMENTO- Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento

desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210°C. DIMENSÕES GERAIS proximadamente, Com prancheta: 591x670x818 (L x P x H), H do assento: 460mm (em relação ao piso), H do braço: 660mm (em relação ao piso). Ou

Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Com as seguintes dimensões: Altura do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m.

Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Com as seguintes dimensões: largura do Assento: 0,50m, profundidade do assento: 0,49m, altura do chão até o assento: 0,46m; altura total da cadeira do chão até o encosto: 0,87m.

Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Apoio de braço para cadeiras em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta.

Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon.

Suporte de fixação da prancheta feito em aço SAE 1020 FQ 3x67x130mm com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta, com sistema de fixação à prancheta através de parafusos 4,5 X 16 mm RS cabeça chata Philips com zincado preto.

Prancheta em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18 mm e encabeçamento com perfil em forma de "T" em PEBD na cor preta, de alta resistência a impactos e, anatômico. Perfil PEBD dotado de espiga para encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo.

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR 13962:2006 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE AMBIENTAL – RÓTULO ECOLÓGICO NBR ISO 14020:2002 / NBR ISO 14024:2004 emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.**

➤ **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE à Norma Regulamentadora (NR) Nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional legalmente habilitado, cujo órgão de classe detenha a devida regulamentação de atuação na área de segurança do trabalho.**

2

31

ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DA PIA 2,17 X 0,53M COM 4 GAVETAS E PORTAS

2

Armário embaixo da bancada com vão cuba com portas de giro e com 4 gavetas, confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, com revestimento de baixa pressão em ambos os lados com fita de bordo em poliestileno ou PVC. Armário para bancada com caixaria em MDP com espessura mínima de 15mm e uma prateleira interna com a mesma espessura da caixaria. ACABAMENTO BRANCO TEXTURIZADO e puxadores calha em alumínio na cor natural, com fechaduras.

2	32	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DA PIA 2,84 X 0,30M	2
<p>Armário aéreo com portas de giro, confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, com revestimento de baixa pressão em ambos os lados com fita de bordo em poliestileno ou PVC. Armário com caixaria em MDP com espessura mínima de 15mm e uma prateleira interna com a mesma espessura da caixaria. ACABAMENTO BRANCO TEXTURIZADO e puxadores calha em alumínio na cor natural, com fechaduras.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O armário aéreo terá duas alturas, uma para bancada acima da pia e a outra para acima da geladeira, o comprimento e a profundidade permanecerão o mesmo para todo o armário.</p>			
2	33	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,50M	1
<p>Armário embaixo da bancada com portas de giro, confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, com revestimento de baixa pressão em ambos os lados com fita de bordo em poliestileno ou PVC. Armário para bancada com caixaria em MDP com espessura mínima de 15mm e uma prateleira interna com a mesma espessura da caixaria. ACABAMENTO BRANCO TEXTURIZADO e puxadores calha em alumínio na cor natural, com fechaduras.</p>			
2	34	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,30M	2
<p>Armário aéreo com portas de giro, confeccionado em MDP com mínimo de 18mm de espessura, com revestimento de baixa pressão em ambos os lados com fita de bordo em poliestileno ou PVC. Armário com caixaria em MDP com espessura mínima de 15mm e uma prateleira interna com a mesma espessura da caixaria. ACABAMENTO BRANCO TEXTURIZADO e puxadores calha em alumínio na cor natural, com fechaduras.</p>			
3	35	REVESTIMENTO TÊXTIL EM PLACA MODULAR 50 CM X 50CM (CARPETE)	140 m ²
<p>Revestimento Têxtil em Placa Modular. Características Técnicas: Tamanho da Placa: 50 cm x 50 cm / Padrão de Construção do Pêlo: tufado em laço/bouclé (Loop) texturado / Tipo de Fibra da Superfície da Pilha: 100% nylon 6.6 / Método de Tingimento: Tingimento por solução, Tingimento por fio (solution dye); Peso Médio dos Fios da Pilha: 509 g/m² (15 oz/yd²) / Bitola Mínima (número de agulhas por polegada de tear): 1/12 in / Altura Final Mínima do Pêlo (acima da base): 2,0 mm / Densidade Mínima dos Fios da Pilha: 6.835 oz/yd³ (253,44 g/m³) / Material da Base Primária: 100% tecido não tecido, em poliéster / Material da Base Secundária: 100% termoplástica flexível livre de betumen / Conteúdo / Avaliação da Mudança de Aparência da Superfície do Carpete: Severo conforme método de Teste ASTM D5252 com nota igual ou maior que 3,5 TARR após 12.000 ciclos ou Severo conforme método de teste DIN EN1307 classificação 34 / Estabilidade Dimensional da Placa Modular: no máximo, 0,15%, Método ISO 2551 / Resistência da Ligação de Tufo a Base Primária: Modular, com valor médio mínimo de 8 libras, Método ASTM D1335 / Resistência à Delaminação da Base Secundária: No mínimo, 2,5 libras por polegada, Método ASTM D3936 / Solidez de Cor: i) Resistência de Cor à Fricção: No mínimo, classe 4 de transferência de cor, úmido ou seco, Método AATCC 165; ii) Resistência de Cor à Luz: Mudança de cor entre áreas expostas e não expostas de carpete equivalente a, no mínimo, grau 4 na escala de cinza para alteração de cor após uma exposição de 40 AFU, Método AATCC 16, Opção 3, ou resultado maior ou igual a 4, úmido ou seco, Método AATCC 165 / Propensão Eletrostática: No máximo, 3,5 kV, passo único, Método AATCC 134 / Propriedades de Flamabilidade: Os carpete devem estar de acordo com as normas nacionais ou internacionais e atender a IN018/DAT/CBMSC / Padrões de Flamabilidade: O carpete deve atender ao teste de ignição de pequena escala, Método 16 CFR 1630, ou teste da pílula de metenamina, Método ASTM D2859 ou FF1-70 com resultado não propagação (passa) ou ainda ISO11925-2FS ≤ 150 mm within 20s / Teste do Painel Radiante de Revestimento: Classe I, com resultado mínimo de 0,45 W/cm², Método ASTM E648, ou apresentar resultados em conformidade com a ABNT NBR 8660 Fluxo Crítico (6) ≥ 4,5 kW/m² ou ainda conforme EN13501-1/ISO9239-1/ Densidade de Fumaça: Densidade óptica corrigida, modo flamejante, de, no mínimo, 450, Método ASTM E662 / Qualidade do Ar Interno: i) Carpete: em conformidade com o Selo Mais Verde do CRI com total máximo de compostos orgânicos voláteis igual a 0,5 mg/m³ considerando-se testes de 14 a 24 dias; ii)</p>			

Adesivos de instalação e selantes de costura: segundo o Programa de Testes de Adesivo de Qualidade do Ar Interno do Selo Mais Verde do CRI com total máximo de compostos orgânicos voláteis igual a 0,5 mg/m³ considerando-se testes de 14 a 24 dias; / Tratamento antimicrobiano: Intercept, incorporado à base do carpete durante o processo de manufatura. Ou

Bases primária e secundária : impermeáveis ; composição da base primária : 100% sintética ; composição da base secundária : 100% poliuretano com "cushion ; flamabilidade : Class I, de acordo com a norma ASTM E-648 (comprovada por laudo técnico emitido por empresa independente) ; carga eletrostática máxima : < 3,5 kV, de acordo com a norma AATCC 134 ; (comprovada por laudo técnico emitido por empresa independente) ; estabilidade dimensional : < 0,2% de acordo com a Aachen Test (comprovada por laudo técnico emitido por empresa independente) ; delaminação : de acordo com a norma D3936 (comprovada por laudo técnico emitido por empresa independente) densidade de fumaça : < 450, de acordo com a norma ASTM E-66-2 (comprovada por laudo técnico emitido por empresa independente) ; lavável : sim ; proteção antimicrobiana : sim ; proteção contra manchas : sim ; fixação : colagem com material atóxico e inodoro.

ANEXO B - PLANTA DE LAYOUT DE CADA PAVIMENTO

As PLANTAS DE LAYOUT DO 3º, 4º E 5º PAVIMENTOS da nova Sede estão à disposição dos interessados, no escritório da POTIGÁS, situado à Av. das Brancas Dunas, 485 – Candelária - Natal/RN (CEP 59064-720), nos horários das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, bem como nos sítios da POTIGÁS (www.potigas.com.br) e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (www.rn.gov.br).

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

LOTE/GRUPO 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UD.	QTDE (A)	CATMAT	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR PARCIAL (R\$) (C) = (A) X (B)
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO FUNCIONÁRIOS MEDINDO 1,60M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	UN.	59	BR0150030			
2	DIVISOR FRONTAL DE MESA, MEDINDO 1600x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 1600mm	UN.	22	BR0150030			
3	DIVISOR LATERAL DE MESA, MEDINDO 800x246x0,025mm PARA FIXAÇÃO EM MESA RETA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DE LARGURA 800mm	UN.	43	BR0150030			
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO GERENTES E DIRETORES MEDINDO 1,80M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	UN.	15	BR0150030			
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PRESIDENTE MEDINDO 2,20M X 0,80M X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150030			
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L", COMPOSTA POR UM TAMPO RETO, MEDINDO 2,40M X 0,80M X 0,73M, SOBREPOSTO EM UM ARMÁRIO VAZADO COM CAIXA DE TOMADA, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E UM ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS NA LATERAL	UN.	1	BR0150030			
7	MESA RETA MEDINDO 2,20M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150030			
8	MESA RETA MEDINDO 1,60M X 0,60M X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150030			
9	MESA RETA PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA TI, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150942			
10	MESA DE REUNIÃO PARA 6 PESSOAS MEDINDO 2,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150942			
11	MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS MEDINDO 2,40 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150942			
12	MESA DE REUNIÃO PARA 12 PESSOAS MEDINDO 4,20 X 1,00 X 0,73M (L x P x A)	UN.	1	BR0150942			
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 1M	UN.	8	BR0150164			

**EDITAL E ANEXOS**

Página 88 de 96

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 4-016-18

14	MESA DE CANTO, TAMPO INFERIOR E SUPERIOR EM MADEIRA, MEDINDO, 0,60 X 0,60 X 0,45M (L x P x A)	UN.	1	BR0150942			
15	BALCÃO PARA SECRETARIA 4,83 X 0,80M COM ARMÁRIO BAIXO DE DUAS PORTAS INSTALADO	UN.	1	BR0116700			
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	UN.	77	BR0070173			
17	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,73M (L x P x A) - A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO PARA BANCADA DE IMPRESSÃO	UN.	12	BR0150505			
18	ARMÁRIO BAIXO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 0,73M (L x P x A) - A CADA 2 ARMÁRIOS COLOCAR TAMPO ÚNICO PARA BANCADA DE SERVIÇOS DA GTI	UN.	6	BR0150505			
19	ARMÁRIO MÉDIO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,00M (L x P x A)	UN.	81	BR0150505			
20	ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,60M (L x P x A)	UN.	10	BR0150505			
21	TRILHO DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIO	UN.	26	BR0150505			
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS	UN.	75	BR0020680			
23	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇO	UN.	27	BR0020680			
24	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGENS	UN.	1	BR0020680			
25	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO	UN.	8	BR0020680			
26	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS E COM REGULAGEM DE ALTURA	UN.	32	BR0020680			
27	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA	UN.	26	BR0020680			
28	POLTRONA DE ESPERA DA SECRETÁRIA - SOFÁ DE 1 LUGAR	UN.	4	BR0014320			
29	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	UN.	76	BR0020680			
30	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL (PESSOAS OBESAS)	UN.	2	BR0020680			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO: (SOMATÓRIO DA COLUNA "C"):							

LOTE/GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UD.	QTDE (A)	CATMAT	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR PARCIAL (R\$) (C) = (A) X (B)
31	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DA PIA 2,17 X 0,53M COM 4 GAVETAS E PORTAS	UN.	2	BR0054143			
32	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DA PIA 2,84 X 0,30M	UN.	2	BR0054143			
33	ARMÁRIO EMBAIXO DA BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,50M	UN.	1	BR0054143			
34	ARMÁRIO AÉREO SOB A BANCADA DO MICROONDAS 2,17 X 0,30M	UN.	2	BR0054143			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO: (SOMATÓRIO DA COLUNA "C"):							

LOTE/GRUPO 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UD.	QTDE (A)	CATMAT	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR PARCIAL (R\$) (C) = (A) X (B)
35	REVESTIMENTO TÊXTIL EM PLACA MODULAR 50 CM X 50CM (CARPETE)	M ²	140	BR0073474			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO: (SOMATÓRIO DA COLUNA "C"):							

1. Declarar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua entrega.

**EDITAL E ANEXOS**

Página 90 de 96

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 4-016-18**

2. Informar ainda que a conta bancária da **CONTRATADA** é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, Conta Corrente _____ e o nosso telefone para contato é _____ e e-mail _____.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**1. DEFINIÇÕES:**

1.1 - **CONTRATO**: todo e qualquer ajuste entre a Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

1.2 - **CONTRATADA**: pessoa física ou jurídica signatária de **CONTRATO** com a POTIGÁS;

1.3 - **CONTRATANTE**: entidade signatária do instrumento contratual, neste caso a POTIGÁS;

1.4 - **PREPOSTO**: funcionário representante da **CONTRATADA**, responsável por acompanhar a execução do **CONTRATO** e atuar como interlocutor principal junto à **CONTRATANTE**, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual, sem que exista a pessoalidade e a subordinação direta com a **CONTRATANTE**;

1.5 - **FISCALIZAÇÃO**: atividade exercida de modo sistemático pelo **CONTRATANTE** e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É a atividade de maior responsabilidade nos procedimentos de gestão contratual, em que o Fiscal deve exercer um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a **CONTRATADA** vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade;

1.6 - **FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO**: representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado pela autoridade competente, para exercer o acompanhamento e a **FISCALIZAÇÃO** da execução contratual, devendo informar a Companhia sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

1.7 - **FISCAL DO CONTRATO**: representante da **CONTRATANTE**, com capacidade técnica e conhecimentos sobre o objeto da contratação, para apoiar o Gestor do **CONTRATO** e acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos ou de outros documentos hábeis;

1.8 - **GESTOR DO CONTRATO**: funcionário com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do **CONTRATO**, e que possua preferencialmente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de Contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Companhia;

1.9 - **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**: é o representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado, para atuar como fiscal do **CONTRATO** nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

1.10 - **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**: é o representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado, para fiscalizar o **CONTRATO** quanto aos aspectos técnicos dos serviços ou materiais.

2. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

2.1 - Zelar pela observância dos termos constantes do **EDITAL**, termo de referência ou equivalente, bem como dos Contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

- 2.2 - Cuidar das questões relativas à alteração do **CONTRATO** junto à Autoridade Superior, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- 2.3 - Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, quando aplicável, para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência exigida pela norma interna da Companhia;
- 2.4 - Comunicar à Autoridade Superior, sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- 2.5 - Atestar as medições conjuntamente com o Fiscal do **CONTRATO** e encaminhar o processo de pagamento para o ordenador de despesas, obedecendo os prazos internos e contratuais para pagamento;
- 2.6 - Coordenar a atividade do Fiscal do **CONTRATO**, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- 2.7 - Comunicar à **CONTRATADA** e a Autoridade Superior, as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o **EDITAL** ou **CONTRATO** e com a Lei;
- 2.8 - Exigir somente o que for previsto no **CONTRATO**. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- 2.9 - Cuidar das alterações de interesse da **CONTRATADA**, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- 2.10 - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do **CONTRATO** pela **CONTRATANTE**;
- 2.11 - Coordenar pesquisas mercadológicas, executadas pelo Fiscal do **CONTRATO**, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, quando necessário, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;
- 2.12 - Alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados da Companhia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- 2.13 - Negociar o **CONTRATO** sempre que o mercado assim o exigir, nos termos da Lei;
- 2.14 - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 2.15 - Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- 2.16 - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à **CONTRATADA**, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da **CONTRATADA**, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

3. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

3.1 - Conhecer o inteiro teor do **CONTRATO** a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto (sendo este de fornecimento ou de serviço);

3.2 - Anotar em registro próprio (Registro de Ocorrências) todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e informando ao Gestor do **CONTRATO** aquelas que dependam de providências;

3.2.1 - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no Diário de Obras;

3.3 - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da **CONTRATADA** que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes as questões que ultrapassarem a sua competência;

3.4 - Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

3.5 - Formalizar os entendimentos com a **CONTRATADA** ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

3.6 - Notificar a **CONTRATADA** em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, para que as condições contratuais sejam restabelecidas imediatamente ou para que apresente justificativa por escrito, com prazo determinado em Lei, informando das possíveis aplicações de sanções previstas nos Contratos;

3.6.1 - Mantida a irregularidade ou caso a **CONTRATADA** não apresente defesa prévia nos prazos estabelecidos ou a justificativa apresentada não seja acatada pela **FISCALIZAÇÃO**, esta deverá notificar o Gestor do **CONTRATO** para instauração de processo administrativo de penalidade, acompanhado dos seguintes documentos, quando couber:

- a) Notificações realizadas pela **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**;
- b) Comprovantes de recebimento das comunicações e notificações à **CONTRATADA**;
- c) Defesas prévias e justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, no caso de notificação de possíveis aplicações de sanções contratuais por parte da **CONTRATANTE**;
- d) Mensagens eletrônicas enviadas/recebidas – com comprovação de recebimento ou concordância da **CONTRATADA** – com identificação de origem/remetente;
- e) Encaminhamento pela **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO**, das notificações e defesas prévias, quando houver, aos ordenadores de despesa (Diretores) da **CONTRATANTE**;
- f) Despachos relativos a aplicação de sanções por parte dos ordenadores de despesas da **CONTRATANTE**;
- g) Outros documentos relacionados que comprovem o fato.

3.6.2 - Caso a **CONTRATADA** apresente defesa prévia, a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** deverá encaminhá-la ao superior imediato (Gerente/Assessor) para decisão quanto a aplicação das sanções;

3.6.3 - A **CONTRATADA** poderá ainda apresentar RECURSO quanto da decisão do superior imediato, neste caso, a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** deverá encaminhá-lo à Diretoria Executiva da Companhia para análise e decisão final com relação à aplicação das sanções.

3.6.4 - Comunicar à **CONTRATADA**, da aplicação de penalidades após decisão final proferida pela autoridade competente;

3.7 - Fiscalizar a manutenção, pela **CONTRATADA**, das condições de sua habilitação e qualificação, procedendo a com solicitação dos documentos necessários à avaliação, quando necessário;

3.8 - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

3.9 - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de **CONTRATO** e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação aos prazos ali previstos;

3.9.1 - Para os Contratos que possuam designação de Fiscal Técnico, este será o responsável por aprovar as especificações dos materiais ou serviços contratados;

3.9.2 - Nos contratos cujo Fiscal Técnico não vier formalmente designado e o Fiscal Titular sentir a necessidade de certificação técnica dos serviços executados e/ou fornecimento de materiais pela **CONTRATADA**, este deverá requisitar um profissional da **CONTRATANTE** da área, quando houver, para atestar juntamente com ele, a execução do serviço ou enquadramento do material ao objeto contratado.

3.10 - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

3.11 - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

3.12 - Controlar o saldo do **CONTRATO** em função do valor da fatura, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas decorrentes do esgotamento prematuro dos recursos contratados;

3.13 - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro colaborador;

3.14 - Realizar as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar os respectivos documentos fiscais/cobrança;

3.15 - Verificar a execução do objeto contratual, receber as Faturas/Notas Fiscais, formalizar a atestação dos documentos fiscais e encaminhar as cópias, nos devidos prazos, ao Gestor do **CONTRATO**, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

3.15.1 - Receber e encaminhar as cópias das Faturas/Notas Fiscais, até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição, à Gerência Financeira da **CONTRATANTE**, e quando se tratar de material para o estoque, encaminhar também uma cópia da Nota Fiscal, devidamente atestada, à Gerência Administrativa e de Suprimentos da **CONTRATANTE**, observando previamente se a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

3.15.2 - Ao atestar a fatura/nota fiscal, a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** está declarando que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o Termo Contratual;

3.16 - Devolver a Fatura/Nota Fiscal à **CONTRATADA** quando:

- a) Não tenha cobertura contratual;
- b) Não esteja compatível com os saldos e prazos contratuais;
- c) Não esteja acompanhado de todos os documentos legais e comprobatórios do fornecimento do bem ou do serviço ou obra; e,

d) Conflite com os dados do Boletim de Medição.

3.17 - Encaminhar os boletins de medição, originários dos Contratos em que é Fiscal, para pagamento à Gerência Financeira da **CONTRATANTE**, com no mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento. As exceções serão analisadas pelo Gerente Financeiro em comum acordo com a Diretoria Administrativa e Financeira;

3.18 - Verificar se nos Boletins de Medição (BM's), nas Autorizações de Fornecimento (AF's), nas Cartas de Autorização de Serviços (CAS's) e nas Ordens de Compra (OC's) constam, obrigatoriamente, a assinatura do Diretor da área e o prazo de pagamento;

3.19 - Observar e obedecer rigorosamente aos prazos de pagamento estabelecidos nos **CONTRATOS**, bem como o vencimento dos boletos de cobrança (quando houver);

3.20 - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

4. COMPETÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À CONTRATADA:

4.1 - Após a devida instauração de processo administrativo de penalidade, compete:

4.1.1 - Ao Fiscal do **CONTRATO**: notificar a **CONTRATADA** informando as situações de descumprimento de cláusulas contratuais, as possíveis sanções administrativas e o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA**, para contestar a aplicação das sanções administrativas impostas pela **CONTRATANTE**, bem como realizar os cálculos das multas, conforme previsão contratual;

4.1.2 - Ao Gestor do **CONTRATO**: decidir acerca da aplicação de sanção administrativa à **CONTRATADA**, e analisar a **DEFESA PRÉVIA** apresentada pela mesma, decidindo pela manutenção ou relevação (dispensa) da respectiva penalidade;

4.1.2.1 - Cabe ao Gestor do **CONTRATO** validar os cálculos dos valores das multas levantados pelo Fiscal, em observância ao previsto no **CONTRATO**.

4.1.3 - À Diretoria da **CONTRATANTE**: a decisão final para aplicação da penalidade à **CONTRATADA**, quando a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** não decidir pela relevação (dispensa) da respectiva penalidade.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONTA CORRENTE DA CONTRATADA

À COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Av. das Brancas Dunas, nº485, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-720.

Pelo presente, autorizamos que os créditos em meu favor, na qualidade de fornecedor dessa Companhia, sejam efetuados em minha conta corrente, de acordo com os dados abaixo mencionados.

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:

**EDITAL E ANEXOS**

Página 96 de 96

PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 4-016-18**

Telefone (DDD):		Fax:		Caixa Postal:	
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
E-mail:					
<input type="checkbox"/> Indústria		<input type="checkbox"/> Comércio		<input type="checkbox"/> Prestador de Serviços	
<input type="checkbox"/> Órgãos/Entidades					
Tipo de Sociedade:					
<input type="checkbox"/> Órgão Federal <input type="checkbox"/> Economia Mista <input type="checkbox"/> S.A. <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> MEI					
Descrição do Objeto Contratado: Fornecimento e montagem de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO para nova Sede da POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes no CONTRATO e em seus anexos.					

Preencha a conta corrente referente ao mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CPF informados acima.

A conta corrente para Pessoa Jurídica deve corresponder ao CNPJ e para Pessoa Física ao CPF.

Informações bancárias incorretas acarretarão a devolução do pagamento pelo Banco.

Banco Nº:		Incluir nº do Banco conforme cadastro no Banco Central.	
Agência Nº:	DV:	Incluir nº da Agência e nº do dígito verificador, quando houver.	
Conta Corrente Nº:	DV:	Incluir nº da Agência e nº do dígito verificador.	

Responsável pelas informações:		CPF:	
Cargo/Função:		Fone/Ramal:	

Saliento que toda informação contida neste formulário é de nossa inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor ou Representante Legal
RG/CPF